



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.506, DE 10 DE MARÇO 2021

Altera a alínea “b” e o inciso II, do Art. 5º do Decreto 18.641, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo estadual, institui o cartão de crédito do servidor e, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e com fundamento no §2º, do Art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b” e o inciso II, do Art. 5º do Decreto nº 18.641, de 07 de novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

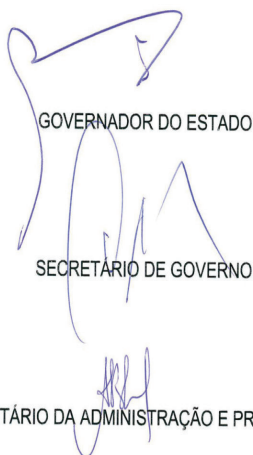
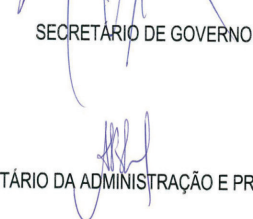

“Art. 5º

II – o valor máximo para consignações é de 40% (quarenta por cento) da remuneração do consignado, sendo que:

b) 30% (trinta por cento) poderá ser consignado para os demais consignatários;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.507, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

Cria o Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos autos do processo AP 010.1.001650/20-01,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Estadual de Políticas para Mulheres Rurais com foco na promoção de políticas públicas voltadas às mulheres rurais do Piauí.

Art. 2º Compete ao Comitê:

I - discutir, propor, analisar e incentivar a implementação de políticas públicas de ações afirmativas para mulheres rurais enquanto políticas de Estado;

II - promover a articulação e parcerias com os diversos órgãos governamentais, não governamentais e Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, com essa finalidade;

III - acompanhar e avaliar políticas, planos e ações para mulheres rurais, no âmbito do governo do Estado do Piauí;

IV - fortalecer e apoiar as ações dos movimentos sociais na mobilização e articulação das mulheres rurais para acessarem as políticas públicas;

V - fortalecer e difundir iniciativas e experiências exitosas desenvolvidas pelas mulheres rurais.

Art. 3º O Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí, também denominado Comitê de Mecanismo de Gênero, terá uma instância de caráter deliberativo, constituída pelos órgãos governamentais e uma instância de caráter consultivo, constituída, de forma paritária, pelos órgãos governamentais e pelos movimentos sociais e organizações da sociedade civil.

Art. 4º O Comitê, em sua instância deliberativa, será composto pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF;

II - Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN;

III - Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

IV - Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC;

V - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER;

VI - Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres – CEPM;

VII - Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV;

VIII - Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP-PI.



§ 1º O Comitê será presidido pelo (a) representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e, nas suas ausências, pelo (a) Diretor-Geral do EMATER-PI ou por pessoa designada conforme critério do § 2º.

§ 2º Cada órgão ou entidade deverá indicar titular e suplente, preferencialmente com critério e perfil de identidade com a temática.

§ 3º As normas de funcionamento do Comitê serão definidas em regimento próprio.




Art. 5º O Comitê, em sua instância consultiva, será composto pelos órgãos e entidades do art. 4º e por movimentos sociais e organizações da sociedade civil que serão eleitos a partir de um processo de chamamento público, como detalhado no regimento interno do Comitê.

Art. 6º A Presidência do Comitê de Políticas para as Mulheres Rurais do Estado do Piauí poderá convidar representantes de outras entidades públicas, privadas ou movimentos sociais e organizações da sociedade civil, com o objetivo de fornecer subsídios necessários para a discussão dos temas.

Art. 7º Os (as) representantes designados (as) para compor o referido Comitê desempenharão suas atribuições sem prejuízo àquelas decorrentes de seus respectivos cargos ou funções, sendo a participação considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de MARÇO de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE AGRICULTURA FAMILIAR



DECRETO Nº 19.508, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Carmem Lúcia de Sousa, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004427/2021-08, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 205/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 08 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Carmem Lúcia de Sousa, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:




ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001146-X	CARMEN LÚCIA DE SOUSA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.509, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Maria das Graças Machado Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004432/2021-11, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 207/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 08 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Maria das Graças Machado Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001109-6	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.510, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Rosângela Martins de Moura Nogueira, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004436/2021-91, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 212/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 09 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Rosângela Maria Martins de Moura Nogueira, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001117-7	ROSÂNGELA MARTINS DE MOURA NOGUEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	D	III	E

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.511, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Agevina Regina Francisca do Nascimento Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004425/2021-19, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 220/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 09 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Agevina Regina Francisca do Nascimento Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001102-9	AGEVINA REGINA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	C	III	E

Art. 2º A promoção e progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.512, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Progressão e promoção de servidores ocupantes do cargo de Agente Técnico de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE Nº 40/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.005100/2021-45, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 383/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 01 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão e promoção de servidores ocupantes do cargo de Agente Técnico de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.512, DE 10 DE MARÇO DE 2021

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PROMOÇÃO/PROGRESSÃO - CARGO: AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
000806-X	ALEXANDRE DA TRINDADE	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	II	B	III	E
001333-1	ANA CELIA SANTOS MATOS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	C	III	E
001582-2	ANTONIA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001101-X	ANTONIA ITAMI FREIRE MENDES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000804-4	CELIA MARIA ALVES DE MIRANDA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000904-X	CLAUDIA IRENE SOARES E SOUSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001019-7	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA CARVALHO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	C	III	E
000779-0	CONCEICAO DE MARIA CHAVES NUNES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001153-3	DENISE MARIA OLIVEIRA DE MORAIS BRIOZO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
089043-0	DHEBORA MARIA CARVALHORUFINO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	A	III	E
000918-X	DIANA FERNANDES DE SOUSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
092946-8	DIOMEDES JOSE GONDIM GALVAO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001837-6	ENEDINA MARIA BORGES SOARES DE ARAUJO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000858-3	FERNANDO LUIZ BORGES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000835-4	FERNANDO PEREIRA TORRES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	I	A	III	E

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
000903-2	FRANCINETE BARBOSA DE SOUSA CASTELO BRANCO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001157-6	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS NASCIMENTO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	C	III	E
000988-1	IZABEL CRISTINA REIS DE SOUZA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	C	III	E
000888-5	ISIS PINTO DO NASCIMENTO SOARES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001403-6	IVAN DA SILVA BARBOSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000862-1	IVANETE UCHOA ALVES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000845-1	IVANILDE CUNHA DA CRUZ	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000930-0	JEANETE MARIA LEITE SOARES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001059-6	JERRINALDO DE SOUSA MARTINS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	C	III	E
000895-8	JOSE LUIZ ALVES SOARES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001419-2	JOSETE MARIA OLIVEIRA CORREA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000896-6	JULIO CESAR RODRIGUES PRADO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
001021-9	JURANDI BATISTA DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	C	III	E
001108-8	LAILA PIAUIENSE LEITAO RODRIGUES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	C	III	E
001808-2	LAUDIMIRO SANTOS VIEIRA FILHO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000932-6	LUCIA LOPES FEITOSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000885-X	LUCIMARY SOARES DE OLIVEIRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E
000621-1	LUIZ RODRIGUES DE ASSIS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICIO	III	D	III	E

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001045-6	LUZIA DE CARVALHO GONCALVES SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001029-4	LUZIA REGINA ROCHA CRUZ	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000841-9	MANOEL FERNANDES CALACO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
091423-1	MARCIA VASCONCELOS ALVES DA CRUZ PINHEIRO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001437-X	MARCILIA ALVES PEREIRA DANTAS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001460-5	MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001068-5	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE SOUZA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001463-0	MARIA DA LUZ CARDOSO DE ARAUJO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	II	E	III	E
001147-9	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
000650-5	MARIA DE LOURDES MARQUES MORAIS E VASCONCELOS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001447-8	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001841-4	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DA SILVA ORSANO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
094931-X	MARIA DO ROSARIO SOARES QUEIROZ	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
000876-1	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001631-4	MARIA EVA DA SILVA SANTOS	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
001633-X	MARIA EULALIA DA CONCEICAO DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
000941-5	MARIA GORETH MIRANDA DE SOUSA OLIVEIRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001084-7	MARIA GORETI SILVA ALENCAR	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
000345-0	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	I	E	III	E
001034-X	MARIA JOSE RODRIGUES DE MOURA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
001076-6	MARIA LUCIA AMORIM SANTANA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
001010-3	MARIA SOCORRO MONTEIRO E SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
143160-9	MAURA CELIA MENDONCA BEZERRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
000836-2	MONICA BARBOSA FEITOSA DA SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001740-0	PAULO JOSE FERREIRA CORREIA LIMA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
000840-X	ROSA MARIA GUEDES DE MIRANDA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001001-4	SANDRA MARIA MENDES FEITOSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000762-5	SELMA MARIA MENEZES LIMA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001110-0	SHEILA MENDES DE SOUSA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000966-X	SILMARA MARIA NUNES DA SILVA MADUREIRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001002-2	SOLANO DE SOUSA E SILVA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
000946-6	TERESINHA SOUSA SOARES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000951-2	VALQUIRA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000949-X	VIRGINIA MARIA LEAL NUNES MARQUES	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
000843-5	VERNUZIA MARIA LEITE SOARES ARAUJO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	C	III	E
000807-9	WALTER CARLOS LIMA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E

MAT.	NOME	GRUPO	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001565-2	ZELIA ALVES COELHO	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E
001760-4	ZELINDA MARIA TUPINAMBA SILVA VIEIRA	OCUPACIONAL TECNICO	AGENTE TECNICO DE SERVICO	III	D	III	E



DECRETO Nº 19.513, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Progressão de servidores ocupantes do cargo de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.299/2013, alterada pela Lei nº 7.114/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE Nº 41/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.005102/2021-34, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 379/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 01 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão de servidores ocupantes do cargo de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.299/2013, alterada pela Lei nº 7.114/2018, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 19.513, DE 10 DE MARÇO DE 2021

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PROGRESSÃO - CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL

MAT.	NOME	ADMISSAO	CARGO	CLAS.	PAD.	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
298994-8	AMANDA LEITE E SILVA BORGES	16/02/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	C
307969-4	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO FERRAZ	17/05/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
319776-0	DELLANE MARILIA DE SOUZA LOPES ABREU	20/06/2017	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
308268-7	FLORENTINO MANOEL LIMA CAMPELO JUNIOR	03/06/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
307971-6	GERMANO ALVES PAIVA	30/05/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
307970-8	LUDMANN MOURA MIRANDA	17/05/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B
298993-0	NAYANA CAVALCANTE COSTA	16/02/2016	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	C
318760-8	SARAH RESENDE PASSOS TEOTONIO LUZ	18/05/2017	GESTOR GOVERNAMENTAL	I	A	I	B



DECRETO Nº 19.514, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Progressão e promoção de servidores ocupantes do cargo de Agente Superior de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. DPPE Nº 40/2021, de 23 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.005101/2021-90, autuado na Secretaria de Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 381/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 01 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a progressão e promoção de servidores ocupantes do cargo de Agente Superior de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 19.514, DE 10 DE MARÇO DE 2021

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA PROMOÇÃO/PROGRESSÃO - CARGO: AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO

MAT.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
016203-5	ANICLAUSA MARIA DE MELO LUSTOSA	OCUPACIONAL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	III	D	III	E
001845-7	FRANCISCO DE PAULA ALMEIDA OLIVEIRA	OCUPACIONAL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	III	C	III	E
000484-7	PAULO DE TARSO VELOSO MACHADO	OCUPACIONAL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	II	A	III	E
001849-0	WASHINGTON LUIZ CARDOSO LIMA	OCUPACIONAL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	III	C	III	E



DECRETO Nº 19.515, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção e progressão da servidora Márcia Vasconcelos Alves da Cruz Pinheiro, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004430/2021-13, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 432/2021/SEADPREV-PI/CAPOIOGAB, de 04 de março de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a promoção e progressão da servidora Márcia Vasconcelos Alves da Cruz Pinheiro, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviço, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:


ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA


MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
091423-1	MÁRCIA VASCONCELOS ALVES DA CRUZ PINHEIRO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	OCUPACIONAL TÉCNICO	II	D	III	E


Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.516, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Promoção/Progressão do servidor Francisco José de Lima, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

Considerando o contido no MEMO. CEE/21, de 08 de fevereiro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV;

Considerando o contido no processo SEI Nº 00002.004428/2021-44, autuado na Secretaria da Administração e Previdência;

Considerando os termos no Ofício Nº: 206/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 08 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Promoção/Progressão do servidor Francisco José de Lima, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Anexo Único


Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV
Promoção/Progressão


MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
001143-6	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	OCUPACIONAL TÉCNICO	III	C	III	E


Art. 2º A promoção/progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 19.517, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Suspende pelo período de 15 (quinze) dias as cirurgias eletivas nos Hospitais Públicos como medida excepcional de enfrentamento da covid-19 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual, tendo em vista a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Lei nº 7.378 de 11 de maio de 2020, e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 19.085 de 7 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos e de óbitos provocados pelo novo coronavírus no Estado do Piauí e a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das unidades hospitalares do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura do maior número de leitos para tratamento de pacientes acometidos pelo novo coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas pelo período de 15 dias, a contar da publicação deste Decreto, as cirurgias eletivas no âmbito dos hospitais públicos e de todos os ambulatórios, exceto os casos de patologia materno-infantil, oncológica, cardiológica e neurológica.

Parágrafo único. Fica o Hospital da Polícia Militar – HPM – voltado para exclusivo atendimento dos casos de COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Março de 2021.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 047/2021, de 22 de fevereiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, registrado sob o AP.010.1.000725/21-91,

RESOLVE cessar os efeitos, a pedido, a partir de 22 de fevereiro de 2021, da disposição do servidor **ANTÔNIO NETO DA SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviço, Matrícula nº 019404-2, CPF nº 372.440.433-68, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, para a **Prefeitura Municipal de Teresina**, especificamente para o Gabinete do Prefeito Municipal, concedida através do Decreto s/nº, datado de 10 de fevereiro de 2021, publicado no DOE nº 31, de 15 de fevereiro de 2021.

Of. 044

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 36/2021

Teresina (PI), 04 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de compor Comissões Permanentes de Licitação para desenvolver os procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, tais como: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, e, ainda, os procedimentos de dispensa e inexistência de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a compor as Comissões Permanentes de Licitação I e II da SEADPREV, da seguinte forma:

I – Comissão Permanente de Licitação I

ALBA WALERYA MACHADO LIMA, matrícula 344294-2

PRESIDENTE

MAGDA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 098794-8

MEMBRO

THIAGO AUSTER DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 344411-2

MEMBRO

MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 007.167-6

SUPLENTE

II – Comissão Permanente de Licitação II

ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA, matrícula 005.700-2

PRESIDENTE

WALTER CARLOS LIMA, matrícula 000.807-9

MEMBRO

MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES, matrícula 344581-0

MEMBRO

ANTÔNIA ITAMI FREIRE MENDES, matrícula 001.101-X

SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis por receber, elaborar, examinar e julgar todos os documentos relativos aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, observando o rito previsto na Lei nº 8.666/1993.



Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí concernentes aos procedimentos licitatórios desenvolvidos no âmbito da competência de cada Comissão, sob a coordenação do Presidente da Comissão.

Art. 4º Na ausência ou impedimento de um dos membros da Comissão, o suplente o substituirá e deve prosseguir com o(s) procedimento(s) licitatório(s) que esteja(m) em trâmite na Comissão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria GAB.SEADPREV nº 056, de 22.04.20, publicada no DOE/PI n 75, de 27.04.20.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária da Administração e Previdência do Estado do Piauí

SEADPREV/PI

Of. 226

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 37/2021

Teresina(PI), 04 de março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiros e Equipe de Apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004 e no Decreto Estadual nº 7.482/2021 de 22 de janeiro de 2021, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para o exercício de atribuições específicas de Pregoeiros e Equipe de Apoio no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos da SEADPREV.

I – compõem a equipe de PREGOEIROS

- Alba Walerya Machado Lima/Mat. 344294-2;
- Antônia Itami Freire Mendes/ MAT. 001.101-X;
- Antônio Carlos de Sousa Costa/ Mat. 005.700-2;
- Brenda Dias Matias Dantas / Mat. 353519-3;
- Cândice Moreira Bezerra Lemos/ Mat. 286974-8;
- Francisco das Chagas Lima da Silva/ Mat.001.597-X;
- Magda Lopes de Oliveira/ Mat. 098794-8;
- Maria do Livramento Oliveira Santos/ Mat. 007.167-6;
- Maria do Socorro Beserra Sales/ Mat. 344581-0;
- Nathália Quirino de Oliveira/ Mat. 344044-3;
- Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos/ Mat. 344582-8;
- Thiago Auster de O. Campos/ Mat. 344411-2;
- Walter Carlos Lima/ Mat.000.807-9;

II – compõem a EQUIPE DE APOIO

- Antônio Francisco da Silva/ Mat. 000555-0;
- Ivan da Silva Barbosa/ Mat. 001403-6;
- Maria Izaura Franco Saraiva/ Mat.342553-3;
- Maria de Lourdes Rodrigues/ Mat. 001447-8;
- Selma Maria Menezes Lima/ Mat. 000762-5;

Art. 2º Fica a cargo da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC designar, a cada novo procedimento licitatório, por meio de instrumento específico, Pregoeiro e equipe de apoio próprio;

I. Em cada procedimento licitatório o pregoeiro contará com equipe de apoio de, no mínimo, dois integrantes.

II. Em caso de impedimento do pregoeiro indicado no procedimento licitatório, este será substituído por outro pregoeiro designado nesta Portaria.

Art. 3º Os Pregoeiros designados nesta Portaria possuem as seguintes atribuições, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e do art. 17 do Decreto Estadual nº 7.482/2021:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - credenciar todos os interessados;
- III - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;
- IV - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;
- V - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;
- X - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;
- XII - receber os recursos administrativos e examiná-los;
- XI- adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;
- XIII - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído;
- XIV - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final; e

XV - o pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A equipe de apoio ficará responsável em prestar a necessária assistência ao pregoeiro na condução do certame e a garantir a agilidade no procedimento conforme o art. 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e do art. 18 do Decreto Estadual nº 7.482/2021.

Art. 5º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio indicados nesta Portaria são responsáveis pela organização processual e publicações necessárias no Diário Oficial do Estado do Piauí, concernentes aos procedimentos licitatórios que estejam sob sua competência.

Art. 6º Fica revogada a Portaria GAB.SEADPREV nº 055, de 22.04.2020, publicada no DOE/PI n 75, de 27.04.20.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária da Administração e Previdência do Estado do Piauí

SEADPREV/PI

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFI/UNAFIN/GEPES Nº 32/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ VOLNEI DANTAS PEREIRA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 128043-X, do Posto Fiscal Guadalupe (Município de Guadalupe), para o Posto Fiscal Lagoa Seca (Município de Fronteiras), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 63



PORTARIA CONJUNTA GDPG/CG Nº 002/2021

Suspende os atendimentos aos usuários da Defensoria Pública realizados de forma presencial, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e art. 8º, inciso XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, e a CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) de estado de pandemia em relação ao Novo Coronavírus (COVID 19), declarado no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Defensoria Pública do Piauí, seguindo orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.494/2021 do Exmo. Governador do Estado do Piauí, que adota medidas sanitárias mais rigorosas até o dia 15 de março de 2021, visando ao enfrentamento da COVID-19 e tendo em conta o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que os dados divulgados pelo Governo do Estado do Piauí evidenciaram aumento substancial de ocupação de leitos clínicos de COVID-19 públicos na capital e interior do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos e usuários da Defensoria Pública, visando evitar contaminações de grande escala que possam sobrecarregar ainda mais o sistema público de saúde;



RESOLVEM:

Art. 1º Suspender os atendimentos aos usuários da Defensoria Pública realizados de forma presencial, pelo prazo de 7 (sete) dias, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), observando-se os demais dispositivos da Portaria Conjunta GDPG/CG Nº 010/2020.

Art. 2. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 05 de março de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Ana Patrícia Paes Landim Salha
Corregedora Geral da Defensoria Pública

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 180/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, considerando PORTARIA Nº 208/2021, da Prefeitura Municipal de Teresina, Estado do Piauí, que autoriza a cessão da servidora pública municipal, com ônus para o órgão requisitante, abaixo mencionada, para o Estado do Piauí, especificamente para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, com efeitos a partir de 01.01.2021, publicado no DOM - Teresina - ANO 2021 - Nº 2.971, de 01 de março de 2021, página 11.

RESOLVE:

1. Lotar a servidora Michelina Ferreira Barroso de Moura, CPF nº 774.862.423-20, Médico 20h, Matrícula nº 52310, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Municipal de Saúde - FMS, do Município de Teresina, cedida a esta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, no município de Parnaíba/PI.
2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de março de 2021.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freilias, S/N Centro Administrativo, Bloco DIF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 227/2021

Teresina(PI), 08 de março de 2021

Regulamenta a Lei nº 7.434, de 28 de dezembro de 2020, que versa sobre a aplicação dos recursos financeiros do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares integrantes da Rede Estadual de Ensino do Piauí (PACTUE)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a concessão dos recursos financeiros do Programa de Autonomia, Cooperação e Transparência das Unidades Escolares integrantes da Rede Estadual de Ensino do Piauí (PACTUE) que serão repassados diretamente para cada unidade executora, por força da Lei nº 7.434, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Serão beneficiadas pelo PACTUE as unidades executoras vinculadas às escolas da Rede Pública Estadual de Educação do Piauí, devendo atender aos requisitos a seguir, sem prejuízo de outros estabelecidos por ato do Secretário de Estado da Educação:

- I - Os gestores escolares deverão aderir ao PACTUE através da assinatura de um Termo específico para este fim, onde comprometer-se-ão a aplicar os recursos em conformidade com as normativas referentes ao Programa;
- II - Encontrarem-se regularmente adimplentes junto à Secretaria de Estado da Educação quanto aos recursos anteriormente recebidos;

Parágrafo Único - Nas hipóteses em que as unidades executoras se encontrem inadimplentes em decorrência da omissão/não aprovação da prestação de contas por parte de gestões anteriores, o atual gestor poderá receber os recursos do PACTUE após assinatura de um Termo de Ajuste de Conduta.

Art. 3º - Os recursos financeiros repassados no âmbito do PACTUE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.434/2020, e serão definidos anualmente de acordo com a disponibilidade orçamentária.

I - Os valores a serem repassados anualmente, e eventuais repasses suplementares que atinjam parte ou toda a Rede, serão definidos pela Unidade de Gestão e Inspeção Escolar (UGIE), submetidos à apreciação da Comissão de Controle de Gastos (CCG), e à aprovação do Secretário de Estado da Educação.

II - Os valores monetários destinados a cada escola estarão diretamente relacionados à complexidade da gestão e ao número de alunos matriculados, conforme registrado no Censo Escolar do ano anterior.

III - Os repasses financeiros compreenderão o somatório de valor fixo e variáveis destinados às despesas previstas no caput deste artigo.

IV - Os critérios de repasse para execução de eventuais despesas não contempladas nesta Portaria deverão considerar o número de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino beneficiados, sendo permitida a utilização de outros critérios, como a priorização do atendimento às escolas localizadas em áreas consideradas vulneráveis.

Art. 4º - A aquisição de bens e serviços será precedida de procedimento objetivo e simplificado, adequado à natureza da despesa, a fim de garantir à escola produtos e serviços de boa qualidade, sem qualquer espécie de favorecimento e mediante a escolha da proposta mais vantajosa para o erário, obedecidas as condições e os limites definidos nesta

Portaria.

§ 1º - O procedimento para a contratação de pessoa jurídica ou física deve ser composto por pesquisa de preços obtidos junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos, sempre que possível.

§ 2º - São documentos hábeis para comprovar a contratação a que se refere este artigo a nota fiscal emitida pelo órgão competente.

§ 3º - É vedada a utilização de cheques como meio de pagamento de despesas com os recursos do PACTUE.

Art. 5º - Os repasses financeiros do PACTUE, que tenham caráter excepcional, nos termos do art. 8º da Lei nº 7.434/2020, deverão ser solicitados através de processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

I - A abertura do processo mencionado no caput deste artigo será motivada pela própria unidade escolar, diretamente no Protocolo Geral da SEDUC-PI, ou através do e-mail protocologeral@seduc.pi.gov.br, e será encaminhado para o setor da SEDUC-PI cuja natureza da demanda esteja diretamente relacionada.

II - O setor cuja natureza da demanda esteja diretamente relacionada, realizará a instrução, análise e deliberação sobre a necessidade do repasse, e encaminhará o processo para apreciação da Superintendência de Gestão e posterior aprovação do Secretário de Estado da Educação.

III - Após a aprovação do repasse, o processo será encaminhado à Unidade Financeira (UFIN) para as providências de pagamento, e para a Unidade de Gestão e Inspeção Escolar (UGIE) para conhecimento e controle.

Art. 6º - O valor de repasse para cada unidade escolar deverá obedecer, para cada despesa, o limite máximo permitido para dispensa de licitação, podendo haver mais de uma transferência em cada exercício financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 7º - A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos ao PACTUE será feita, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, mediante a realização de auditorias de inspeção e de análise das prestações de contas.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Educação realizará, em cada exercício, auditoria na aplicação dos recursos do PACTUE pelas unidades executoras, podendo, para tanto, requisitar documentos e demais elementos que julgar necessários, bem como realizar fiscalização *in loco*.

Art. 8º - A Secretaria de Estado da Educação adotará procedimento de prestação de contas para as unidades executoras nos moldes da Instrução Normativa SEDUC Nº 006, de 01 de junho de 2018, no que couber.

Parágrafo único - A unidade executora manterá arquivados, em bom estado de conservação, os documentos comprobatórios das despesas realizadas, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à finalização do procedimento da prestação de contas.

Art. 9º - A prestação de contas será apresentada pela unidade executora, no prazo definido pela Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a normativa interna específica, em vigor, que verse sobre prestação de contas.

§ 1º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a unidade executora sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 2º - Os representantes legais da unidade executora ficam obrigados a efetuar a prestação de contas por ocasião de sua substituição ou do término de seu mandato, devendo observar o prazo e demais condições previstas em resolução do Secretário de Estado da Educação.

Art. 10 - A Secretaria de Estado da Educação considerará as prestações de contas:

I - aprovadas, quando demonstrada, de forma clara e objetiva, a correção da utilização dos recursos públicos;

II - aprovadas com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte em dano ao erário;

III - reprovadas, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão do dever de prestar contas;

b) dano ao erário decorrente de ato de gestão contrário ao direito ou antieconômico;

c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos

Art. 11 - A Unidade de Gestão e Inspeção Escolar (UGIE) e Unidade Financeira (UFIN), por meio da Gerência de Prestação de Contas (GPC), realizarão mapeamento da apresentação das prestações de contas das unidades executoras em até 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

I - Os gestores escolares inadimplentes deverão assinar Termo de Ajuste de Conduta com prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a prestação de contas dos recursos gerenciados.

II - Persistindo a inadimplência, deverá ser aberto processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) devidamente instruído, solicitando a abertura de sindicância, a ser encaminhado ao Gabinete do Secretário de Estado da Educação para autorizar e posterior envio ao Núcleo de Correição da SEDUC-PI.

Art. 12 - Constatadas as hipóteses indicadas no inciso III do artigo 10 desta Portaria, a Secretaria de Estado da Educação tomará as providências destinadas a apurar os fatos e sancionar os responsáveis, sem prejuízo da suspensão do repasse dos recursos do PACTUE, prevista nos incisos I, II e III do artigo 3º da Lei nº 7.434, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 13 - A Secretaria de Estado da Educação promoverá, prioritariamente, a cobrança administrativa do débito das unidades executoras.

Parágrafo único - O débito de que trata o caput deste artigo será cobrado diretamente dos responsáveis quando decorrer de:

I - Prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

II - Abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, nos termos do artigo 50 do Código Civil.

Art. 14 - A SEDUC-PI, através da Gerência de Tecnologia da Informação (GTI), desenvolverá o Sistema de Gestão Financeira para análise e acompanhamento da execução dos recursos oriundos do PACTUE em até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 15 - Disposições complementares a esta Portaria serão editadas por ato do Secretário de Estado da Educação.

Art. 16 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 195, de 16 de fevereiro de 2021

Suspende o processo seletivo para fins de atos preparatórios para a realização do Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020) e do Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), pelos critérios de antiguidade e de seleção interna (processo seletivo interno).

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º, da lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, e nos termos do art. 13, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006, com as alterações da Lei Complementar nº 168, de 19.05.2011, e o disposto no Decreto nº 12.422, de 18 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato SIMP nº 000029-344/2021, na qual são noticiadas supostas irregularidades nos concursos regidos pelo EDITAL Nº 01/2020/DEIP/PMPI, para o Curso de Formação Cabos (CFC), e pelo EDITAL Nº 02/2020/DEIP/PMPI, para o Curso de Formação de Sargentos (CFS), que poderá ensejar instauração de procedimento próprio pelo proeminente Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa, correspondente a 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI;

CONSIDERANDO os princípios que devem nortear a Administração Pública, notadamente, o princípio da Legalidade e o princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e precaução, de aplicação subsidiária *in casu*, visando oferecer diretrizes para as tomadas de decisões da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a necessidade de excepcional interesse público de realização de novo certame para seleção e formação de Soldados PM e Cabos PM para frequentarem, respectivamente, o CFC e o CFS, deve estar alinhada com a adoção de medidas de caráter preventivo em relação a possíveis demandas de ações judiciais de impugnação do processo iniciado consoante PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806); e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.003170/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP) que suspenda a realização do processo seletivo interno, para fins de atos preparatórios, interrompendo-se na fase em que se encontra, para o Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020), na modalidade semipresencial, e para o Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), na modalidade EAD, conforme projeto pedagógico a cargo dessa Diretoria de Ensino e autorizado através da PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806), para preenchimento de 170 (cento e setenta) vagas para o Curso de Formação de Sargentos PM e 240 (duzentas e quarenta) vagas para o Curso de Formação de Cabos PM, a serem preenchidas na forma do estabelecido nos incisos I e II, do § 1º do art. 13, da Lei Complementar nº 068/2006, e suas alterações, da seguinte forma:

I - Para o Curso de Formação de Sargentos PM/2020 (CFS PM/2020), modalidade semipresencial:

a) 136 (cento e trinta e seis) vagas pelo critério de antiguidade, equivalentes ao percentual de 80% (oitenta por cento) do total das vagas, cuja convocação dar-se-á pela DEIP/PMPI, obedecendo rigorosamente à ordem de antiguidade; e

b) 34 (trinta e quatro) vagas pelo critério de seleção interna (processo seletivo interno), equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com edital publicado pela DEIP/PMPI.

II - Para o Curso de Formação de Cabos PM/2020 (CFC PM/2020), modalidade EAD:

a) 192 (cento e noventa e duas) vagas pelo critério de antiguidade, equivalentes ao percentual de 80% (oitenta por cento) do total das vagas, cuja convocação dar-se-á pela DEIP/PMPI, obedecendo rigorosamente à ordem de antiguidade; e

b) 48 (quarenta e oito) vagas pelo critério de seleção interna (processo seletivo interno), equivalentes ao percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas, de acordo com edital publicado pela DEIP/PMPI.

Art. 2º Determinar ainda a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP) que suspenda a convocação, na fase em que se encontra, e quaisquer atos relativos a matrícula no CFS PM/2020 e no CFC PM/2020, autorizado através da PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020 (SEI 0581806), pelo critério de antiguidade, dos Cabos PM e Soldados PM mais antigos, até o quantitativo previsto nas alíneas "a" dos incisos I e II do artigo anterior.

Art. 3º A execução dos calendários previstos nos Editais que regulam o processo seletivo interno e de convocação por antiguidade para os Cursos de Formação descritos conforme *caput* dos artigos 1º e 2º desta Portaria ficará suspensa enquanto não for encerrada a situação que ensejou a notícia de fato SIMP nº 000029-344/2021.

Art. 4º Determinar também a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP) que dê publicidade ao presente ato administrativo aos candidatos do processo seletivo interno e convocados por antiguidade que

estejam inscritos no processo anteriormente autorizado pela PORTARIA Nº 308-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 5º Determinar que após o encerramento da situação delineada no artigo 3º desta, seja tornado público o novo calendário dos Editais que regulam o processo de seleção por concurso interno e antiguidade para o CFC/2020 e o CFS/2020, a fim de atender aos princípios constitucionais da legalidade e publicidade.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 1274



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria Nº 06/2021

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de Março de 2021.

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento Decreto no 17.526/2017, RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR o Núcleo de controle interno do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça que será representado pelo coordenador designado para a função;

Art. 2º- NOMEAR para o cargo de coordenador do Núcleo de Controle Interno:

- GELSON SOARES DOS REIS – CPF: 775.096.683-87, RG: 1.670.729 SSP-PI.

Art.4º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se

Jéssica Andressa Soares de Carvalho

DIRETORA GERAL

Of. 22

Portaria Nº 07/2021

São Miguel do Tapuio - PI, 08 de Março de 2021.

A diretora geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 17.526, de 04 de dezembro de 2017 RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR para o cargo de Fiscal de Contrato, o funcionário GELSON SOARES DOS REIS, CPF: 775.096.683-87, RG: 1.670.729 SSP-PI.

Art.2º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Jéssica Andressa Soares de Carvalho

DIRETORA GERAL

Of. 23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH

PORTARIA Nº 022/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO os relevantes serviços postais prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, junto a esta ADH-PI;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar o empregado NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO - matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de março de 2021.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 023/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO os relevantes serviços de locação de veículos prestados pela EMPRESA ARAUJO E BORGES LTDA., junto a esta ADH-PI;

CONSIDERANDO a recomendação expressa na Resolução CGFR Nº 003/2020 de que trata do pagamento sem contrato por via indenizatória, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração de eventual responsabilidade na contratação do objeto;

RESOLVE:

1º) Instaurar procedimento de sindicância para apurar e elaborar relatório conclusivo dos fatos que envolvem a matéria abordando as razões que justificaram a continuidade da efetiva prestação do serviço pela empresa sem a cobertura contratual.

2º) Indicar o empregado NAIANA LIMA DE SOUSA CARDOSO - matrícula nº 339340-2, para conduzir a apuração e elaborar o Relatório Conclusivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de março de 2021.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 171

PORTARIA Nº 029-A/2020

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o art. 67 da Lei Nº 8.666/93 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos por um representante da administração pública;



CONSIDERANDO a construção de 02 (duas) praças nas Comunidades Mangabeira e Mangabal, zona rural do município de Jardim do Mulato, objeto do Contrato Nº 09/2020 - ADH;

RESOLVE:

1º) Designar o empregado SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA, matrícula nº 146.134-6, para fiscalizar as obras, objeto do Contrato Nº 09/2020 - Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH-PI;

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 29 de junho de 2020

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 164

PORTARIA Nº 020/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

Considerando o Decreto Estadual Nº 13.860/2009, que em seu artigo 14 recomenda a designação de um gestor para acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios;

RESOLVE:

1º) Revogar a Portaria Nº 001/2020;

2º) Designar a Assessora Técnica JULIA NEUZA BOAVISTA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 353777-3, CPF: 273.371.203-97, como gestora para acompanhamento da execução e prestação de contas de convênios formalizados no âmbito desta Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH-PI

3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 03 de março de 2021

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

PORTARIA Nº 021/2021

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a conclusão dos serviços de cercamento de terrenos nos Residenciais Nova Teresina (Contrato Nº 12/2020) e O sonho Não Acabou (Contrato Nº 11/2020), em Teresina-PI;

RESOLVE:

1º) Designar o Tecnólogo JOSÉ DO EGITO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 146322-5 e o Técnico em Edificações JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 146.130-6, para, sob a presidência do primeiro procederem o recebimento provisório dos serviços, objetos dos respectivos Contratos Nº 12 e 11/2020 - Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH-PI.

Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 08 de março de 2021

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 166



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 54/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de Consultoria Individual na área de Direito Agrário para assessoramento ao Instituto de Terras do Piauí - INTERPI na implementação da Regularização Fundiária das comunidades tradicionais na região do MATOPIBA- PIAUÍ, sob a presidência do primeiro designado:

1. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA; CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;

2. IVONETE DE MELO LEMOS; CPF 159.765.563-53 - MATRÍCULA 026566-7;

3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA; CPF 160.806.613-49 - MATRÍCULA 082103-9.

Apoio técnico:

1. ANA LETÍCIA DE CASTRO SILVA; CPF: 054.310.793-01 - MATRÍCULA 0432349-2

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria retroage à data da Portaria anterior (nº 26/2021), cuja vigência iniciou em 01 de março de 2021, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº. 017/2021.

Teresina (PI), 09 de março de 2021.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Gestor do Contrato nº. 046/2020 o servidor RICJARDESON ROCHA DIAS, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 972.891.403-20, Matrícula nº. 226.252-5, exercendo a função de Superintendente do Tesouro Estadual - SUTESP.

Art. 2º. Designar como Fiscais do Contrato nº. 046/2020 o servidor JAMES LANE RAMOS DE SOUSA, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 839.456.363-53, Matrícula nº. 304512-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle Contábil - UNICON e como substituto o servidor SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 463.292.183-15, Matrícula nº. 315.815-2, exercendo a função de Gerente de Normas e Relatórios - GENOR.

I-Contrato nº.046/2020, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº. 72.624.679/0001-09, assinado em 10 de dezembro de 2020.

II - Objeto: Trata-se de Contratação Direta com a empresa, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, para continuação da prestação de serviço técnico especializado para desenvolver Solução Tecnológica Integrada ao Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI), visando o desenvolvimento dos seguintes módulos: Módulo Dívida; Módulo Patrimonial: (Controle de Bens Móveis, Controle de Estoques - Almoxarifado, Controle de Bens Imóveis, de Bens Intangíveis, de Bens de Infraestrutura e de Bens Culturais); Módulo Projetos; Módulo Fluxo de Caixa; Módulo Conciliação Bancária; Módulo Contratos e Módulo Integrações.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Art. 5º. Fica Revogada a Portaria UNAFIN nº. 055/2020.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 43



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 02, DE 01 MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e seguindo orientações da Consultoria do Hospital Alemão Osvaldo Cruz,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 que constitui a Comissão de Controle da Infecção Hospitalar deste Hospital.

Art. 2º - Constituir a nova Comissão de Controle da Infecção Hospitalar com mandato de 01 (um) ano, composta pelos membros abaixo relacionados:

Membros Executores:

- Talline Priscila Magalhães Jurity (Médica);
- Herilane Sousa Cavalcante (Enfermeira)
- Danielle Rodrigues de Sousa (Enfermeira)
- Guilherme de Castro Brito (Biomédico)

Membros Consultores:

- Ana Karina Marques Fortes Lustosa (Farmacêutica);
- Emília Maria Silva Alves (Enfermeira);
- Luciana Gonçalves da Silva (Enfermeira).
- Leiva de Souza Moura (Diretora Técnica-Médica)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP, em Teresina-PI, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 002/2019, de 10 de janeiro de 2019 do Ministério da Saúde, e considerando a participação do Hospital como componente Hospitalar de Retaguarda na Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) do Ministério da Saúde.

RESOLVE:

I - Revogar a PORTARIA Nº 29, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019, que constitui o Núcleo Interno de Regulação (NIR) deste Hospital.

II - Constituir o Núcleo Interno de Regulação (NIR) do Hospital Infantil Lucídio Portella, que terá a seguinte composição:



1. Leiva de Souza Moura (Coordenadora);
2. Amanda Patrícia Cardoso Soares (Enfermeira);
3. Emília Maria Silva Alves (Enfermeira);
4. Tuanhy Nardine Carvalho Santos (Enfermeira);
5. Maria Nayara Brunna Batista Leite (Assistente Social)

III - Compete ao Núcleo:

a) Competências Gerais:

Promover com a regulação e a gestão dos leitos das Unidades de Internação do Hospital, de acordo com as necessidades dos pacientes e respeitando a missão, a visão e os valores do HILP, assim como o perfil assistencial e a capacidade instalada de cada Unidade;

Efetuar a interface do Hospital com a Central de Regulação Estadual e, disponibilizando, quando possível, a admissão de pacientes transferidos de outros componentes da Rede de Saúde, respeitando a pactuação com os coordenadores de serviços e protocolos estabelecidos;

Atuar como uma ferramenta de gestão, que trabalha de forma colegiada, em parceria com todos os setores e seus responsáveis, tendo como foco a qualidade da assistência prestada ao paciente.

b) Competências específicas:

Promover a permanente articulação com as unidades de internação do Hospital;

Monitorar o tempo de espera para internação;

Propor mecanismos de avaliação por meio de indicadores clínicos e administrativos;

Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos;

Acompanhar o processo de cuidado do paciente, visando ao atendimento no local mais adequado às suas necessidades, bem como, elaborar o fluxo de sequência da assistência;

Articular o conjunto das especialidades clínicas e cirurgias, bem como as equipes multiprofissionais, garantindo a integridade do cuidado intra-hospitalar;

Manter a vigilância da taxa médica de ocupação e da média de permanência, em conjunto com a Comissão de Documentação Médica e Estatística;

Garantir uso racional, universal e equitativo dos recursos institucionais, por meio de controle sobre os processos de trabalho.

Atuar junto às equipes na responsabilização pela continuidade do cuidado, por meio da articulação e encaminhamento aos demais serviços da rede;

Monitorar o agendamento cirúrgico, com vistas à otimização da utilização das salas; Agilizar a realização de exames necessários; Definir critérios de internação e alta;

Manter permanentemente atualizado o sistema informatizado da Central Estadual de Regulação;

Responder às demandas da Assessoria de Planejamento/ Projetos e Convênios do HILP, responsável pela coordenação do projeto da RUE no âmbito do Hospital.

IV - O Núcleo terá autonomia gerencial sobre os leitos, envolvendo internação, permanência e alta.

V - As atividades do Núcleo deverão ser registradas em relatórios mensais, contendo os indicadores gerenciais do fluxo de internações, e apresentados a Diretoria Geral em reuniões mensais, constantes em cronograma, a ser estabelecido posteriormente. As reuniões deverão ter a participação de todos os Diretores e da Assessoria de planejamento/Projetos e Convênios.

VI - A Coordenação é subordinada diretamente à Diretoria Técnica do HILP.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política Nacional de Educação Permanente, e o artigo 14 da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990,

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 35, de 04 de novembro de 2019.

II - Constituir o Núcleo de Educação Permanente do Hospital Infantil Lucídio Portella para o biênio 2021/2022, e nomear os servidores abaixo relacionados para a sua composição:

1. Fabíola Santos Lino - Enfermeira (Coordenadora);
2. Aldair Alessandra de Sousa Fortes - Psicóloga (Membro);
3. Maria Dalva de Alencar Coutinho - Enfermeira (Membro);
4. Welline Rosa Ribeiro Lemos de Camargo - Enfermeira (Membro);
5. Maria Nayara Brunna Batista Leite - Assistente Social (Membro);
6. José Geraldo Sousa Batista - Fisioterapeuta (Membro);
7. Francisca Rafaela Carvalho de Araújo Noletto - Nutricionista (Membro);



8. Maria Augusta Ferreira da Silva Neta - Enfermeira (Membro).

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA no uso de suas atribuições legais: com base na Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa de Segurança do Paciente e a obrigatoriedade de criar o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) e considerando a Portaria do Ministério da Saúde de nº2395, de 11 de outubro de 2011, e seu art. 27 que cria o Núcleo de Acesso a Qualidade Hospitalar (NAQH),

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 38, de 28 de novembro de 2019. que constitui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP)

Art.2º - Constituir o Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) do Hospital Infantil Lucídio Portella, com o mandato de 02 (dois) anos, compostos pelos membros abaixo relacionados:

1. Vinícius Pontes do Nascimento - Diretor Geral
2. Leiva de Souza Moura - Médica Pediatra (Coordenadora do NQSP)
3. Ataelson Sousa de Carvalho - Diretor Administrativo e Financeiro
4. Pedrina Maria Nascimento Araújo Costa - Secretária do NQSP
5. Aldair Alessandra de Sousa - Psicóloga
6. Amanda Patrícia Cardoso Soares - Enfermeira
7. Ana Karina Marques Fortes Lustosa - Farmacêutica
8. Antônio Pedro Batista Filho - Bioquímico
9. Emília Maria Silva Alves - Enfermeira
10. Francisca de Cássia Rodrigues dos Santos-Enfermeira
11. Francisca Rafaela Carvalho de Araújo Noletto - Nutricionista
12. Herilane de Sousa Cavalcante - Enfermeira
13. Jayllon de Jesus Soares de Silva Brasil - Administrador
14. José Geraldo Sousa Batista - Fisioterapeuta
15. José Tadeu de Macedo Silveira Filho - Médico Radiologista
16. Ana Lorena de Carvalho Lima - Médica Pediatra
17. Maria Nayara Brunna Batista Leite-Assistente Social
18. Patrícia Farias Pereira dos Santos - Enfermeira
19. Paula Silva Freitas - Enfermeira

20. Rosana Ferraz Moreira Saraiva - Enfermeira

21. Talline Priscila Magalhães Jurity-Médica

22. Tuanhy Nardine Carvalho Santos - Enfermeira

23. Ubiratan Martins dos Santos - Médico Cirurgião Pediátrico Art.3º - Definir o Grupo de Gerenciamento de Risco formado pelos profissionais a seguir, para análise de notificações e riscos:

1. Maria Dalva de Alencar Coutinho - Enfermeira (Secretária do GR)

2. Leiva de Souza Moura - Médica Pediatra

3. Amanda Patrícia Cardoso Soares - Enfermeira

4. Ana Karina Marques Fortes Lustosa - Farmacêutica

5. Emília Maria Silva Alves - Enfermeira

6. Herilane de Sousa Cavalcante - Enfermeira

7. Tuanhy Nardine Carvalho Santos-Enfermeira

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Norma Regulamentadora NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho,

RESOLVE:

II - Constituir o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT do Hospital Infantil Lucídio Portella e nomear os servidores abaixo relacionados para a sua composição:

Membros:

1. Lucas Lopes Rêgo - Médico do Trabalho (Coordenador);
2. Fabiano Ribeiro Soares - Médico do Trabalho
3. Maria do Amparo Ferreira Santos e Silva - Enfermeira do Trabalho
4. Leila Mariane Machado Torres Bezerra - Enfermeira
5. Manoel Leandro Batista - Técnico em Segurança

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Vinícius Pontes do Nascimento
Diretor Geral

Of. 07



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº03 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade contemplando o saldo remanescente de 2020, conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do IGD-E, reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura

da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGD-E, contemplando o saldo remanescente de 2020 conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI
RESOLUÇÃO Nº05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do Programa Criança Feliz reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de aplicação do recurso do Programa Criança Feliz, contemplando o saldo remanescente de 2020 conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGDSUAS, reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do IGDSUAS contemplando o saldo remanescente de 2020, conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso Extraordinário do Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, referente à Portaria nº369/2020 reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a Portaria Ministerial nº 605 de 05 de fevereiro de 2021.

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso Extraordinário do Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente à Portaria nº369/2020, reprogramado para 2021 conforme detalhamento de ações apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do AEPETI, reprogramado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;



RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Recurso do AEPETI contemplando o saldo remanescente de 2020, conforme detalhamento de ações para 2021 apresentadas na reunião ordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº09 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova o Plano Busca Ativa e Cartão Social Estratégias para a Inclusão Social de Famílias em situação de extrema pobreza.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano Busca Ativa e Cartão Social Estratégias para a Inclusão Social de Famílias em situação de extrema pobreza.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 24 de fevereiro de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

Of. 06

Resolução CEPEX 007/2021 Teresina (PI), 09 de março de 2021.

Dispõe sobre a continuidade, de forma não presencial, das atividades de Ensino na Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no segundo semestre letivo de 2020, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus.

O MAGNÍFICO REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, inciso XVIII, do Estatuto da UESPI,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia da Covid-19;

Considerando a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, em 4 de fevereiro de 2020, declarando emergência em saúde pública de importância nacional, em razão da pandemia da Covid-19;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública em nível internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.219, de 21 de setembro de 2020, que aprova o Protocolo Específico com Medidas de Prevenção e Controle da Disseminação do SARS-CoV-2 (COVID-19) para o setor relativo à Educação, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 19.229, de 23 de setembro de 2020, que altera o supracitado Decreto nº 19.219, de 21 de setembro de 2020;

Considerando a Resolução CEPEX nº 20, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a retomada, de forma não presencial, das atividades de Ensino na Graduação da UESPI, referentes ao Primeiro Semestre Letivo de 2020 e ao Período Especial Curricular 2020.3, em virtude da situação de excepcionalidade causada pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Considerando a Resolução CEE/PI nº 061/2020, de 26 de Março de 2020, que dispõe sobre o regime especial de aulas não

presenciais para Instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino do Piauí, em caráter de excepcionalidade e temporalidade, enquanto permanecerem as medidas de isolamento previstas pelas autoridades sanitárias na prevenção e combate à pandemia da Covid-19;

Considerando as recomendações do Conselho Nacional de Educação - CNE, constantes no Parecer CNE/CP Nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19, notadamente a parte referente à Educação Superior (subtítulo 2.15);

Considerando as orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas, presenciais e não presenciais, no contexto da Pandemia, emitidas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, constantes do Parecer CNE/CP nº 11/2020;

Considerando a Portaria CONDIR nº 05/2021, que institui o Protocolo de Recomendações Higienicossanitárias da UESPI, tendo em vista o retorno gradual das atividades administrativas presenciais, a partir do dia 10 de agosto de 2020;

Considerando a Resolução CONSUN nº 001/2020, de 27 de abril de 2020, que aprovou, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar a emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus, a realização de reuniões do CONAPLAN e do CEPEX por videoconferência, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros, dispensando a presença física nas salas próprias de transmissão, com aplicação extensiva aos Conselhos de Centro e de Unidade e aos Colegiados de Cursos;

Considerando a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando o que dispõe a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19, aplicável, por analogia, às Instituições Estaduais de Ensino;

Considerando que as atividades não presenciais constituem alternativa para o desenvolvimento do trabalho acadêmico, possibilitando reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência, bem como permitindo aos estudantes a manutenção de rotina básica de atividades pedagógicas;

Considerando que a oferta de atividades didáticas por meio de ensino remoto emergencial configura-se como uma excepcionalidade, de caráter transitório, e não uma atividade de ensino a distância;

Considerando Portaria nº 2.117, do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino e utilizada, por analogia, pelas Instituições Estaduais de Ensino;

Considerando a responsabilidade das autoridades públicas, no limite de sua atuação, pela adoção de medidas de prevenção, combate e tratamento doenças, a qual ganha ainda mais relevo em situações pandêmicas;

Considerando a necessidade de se estabelecer ações de proteção em face dos eventos de proliferação e disseminação do novo coronavírus, a gravidade do momento e a necessidade de estimular o isolamento domiciliar como forma de minimizar a transmissão da pandemia da Covid-19;

Considerando, a vida como pressuposto essencial dos demais direitos do ser humano;

Considerando o Processo Administrativo nº 00089.003674/2021-76;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 202ª Reunião Extraordinária, realizada em 08 de março de 2021,

RESOLVE

Art. 1º Manter, de forma não presencial, as atividades de ensino nos cursos de graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o semestre letivo 2020.2, determinada pela Resolução CEPEX nº 20, de 17 de agosto de 2020, em virtude da continuidade da grave crise sanitária e de saúde pública causada pela pandemia da Covid-19.

§1º As aulas do semestre letivo 2020.2 terão início somente após o término do semestre letivo 2020.1.

§2º Aplica-se às atividades não presenciais do semestre letivo 2020.2 as mesmas diretrizes fixadas pela Resolução CEPEX nº 20, de 17 de agosto de 2020, para o semestre letivo 2020.1 e o Período Especial Curricular 2020.3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS
HUMANOS – GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO/SEIPS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Homologação da Prestação de Contas dos
projetos inscritos junto ao SEIPS conforme
Resolução nº 06/2019 do SEIPS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a homologação do resultado da análise das prestações de contas dos projetos apresentados ao SEIPS conforme Resolução nº 06/2019 do Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Nº	PROJETO	INSTITUIÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Reforma e Ampliação do Prédio sede da APAE de Pedro II	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pedro II - PI	HOMOLOGADO
02	Estruturando Vãos Altos	Grupo de Mães Gaivotas que Voam Longe	PENDENCIAS
03	Construindo Sonhos com a Arte e Esporte 2ª Etapa	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Teresina – PI	PENDENCIAS

Art. 2º As entidades com pendências só poderão concorrer a qualquer outro edital do Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social - SEIPS após sanar todas as solicitações feitas pelo Conselho do SEIPS.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 25 de fevereiro de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 197

RESOLUÇÃO/SEIPS Nº 04 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

Homologação do resultado da seleção dos projetos inscritos junto ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS conforme Resolução nº 07/2020 do SEIPS e dispõe sobre entrega do Certificado de Autorização de Crédito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVO À INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEIPS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 6.951 de 06 de fevereiro de 2017 em seu artigo 2º, § 2º, confere ao Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí a atribuição de Presidente do Conselho do SEIPS.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a homologação do resultado da análise dos projetos apresentados ao Sistema Estadual de Incentivo à Inclusão e Promoção Social – SEIPS conforme Resolução nº 07 de 22 de

dezembro de 2020. Os projetos analisados na reunião do Conselho do SEIPS no dia 02 de março de 2021, conforme resultado abaixo relacionado.

Art. 2º Projetos aprovados para execução em 2021:

	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	DESTINAÇÃO
1	Casa Frederico Ozanam	Cuidando de Quem Cuida	110.400,00	Capital
2	Rede Feminina de Combate ao Câncer - Lar De Maria	Depósito do Bem	107.247,58	Capital
3	Sociedade Espírita João Nunes Maia	Luz que Ilumina Vida	105.731,50	Capital
4	APAE Luis Correia	Implantação e Implementação de Oficina de Artes e Profissionalização Inclusiva no Cap e APAE	101.399,85	Interior
5	APAE Esperantina	A Caminho da Escola	103.100,00	Interior
6	AMARE - Ass. pl o Bem-Estar ao Menor Carente de Esperantina	Cuidar na Pandemia – Aliviando a Fome do Corpo e da Alma	110.400,00	Interior
7	APAE Pedro II	Desatando os Nó(S) das Diferenças	110.400,00	Interior
8	ASA - Ação Social Anquiocessana	Luz que Renova	110.400,00	Capital
9	ASESP - Ação Social Esperantinense	Brincando se Aprende: Um Lugar Adequado	73.000,00	Interior
10	FUNACI - Fundação Pe. Antônio Dante Criviero	Fortalecer Social	110.400,00	Capital
11	APAE Pipiriri	Construindo Novos Caminhos: Reforma e Adeq das Instalações	110.400,00	Interior
12	Ass. Lar da Criança Dom Abel Alonso Nunez	Prover Comunicação	110.300,00	Interior
13	Fundação Viver com Dignidade	Renascer na Alegria	93.404,55	Capital
14	APAE Ilha Grande	Incluir Valor	110.339,32	Interior
15	APEC - Ass. Palotina para Educação e Cidadania	Novos Caminhos	110.354,27	Capital
16	ANBEAS - Ass. Norte Americana de Educação e Assit. Social/ Casa Savina Petrili.	(Re)Construir	108.000,00	Capital
17	Ass. Fraternidade o Amor é a Resposta	Promovendo Segurança Alimentar	40.700,00	Capital
18	APAE Jose de Freitas	Aquisição de Veículo Automotor	110.400,00	Interior
19	APAE Bertolinia	Reforma e Ampliação da Sede da Associação	110.387,28	Interior
20	CRIA - Centro de Reint. Familiar e Inc. a Adoção	Avante II	106.400,00	Capital
21	PESTALOZZI	Aos Olhos do Pai	110.395,51	Capital
22	APAE Piracuruca	Fortalecendo Vínculos	86.388,33	Interior
23	APAE Buriti dos Lopes	Fortalecendo Laços	110.400,00	Interior
24	Fundação Abrigo São Lucas	Transportar	100.000,00	Capital
25	Casa São Jose - Associação Divina Providência	Servindo Idosos Carentes	110.000,00	Capital

Art. 3º Os projetos que foram aprovados, mas não classificados, serão chamados caso alguma entidade não consiga captar recursos dentro do prazo estipulado:

	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	VALOR (R\$)	DESTINAÇÃO
01	APAE Picos	Pessoas com Deficiência Acessando Tecnologias Assistivas Mediadas pelos Conhecimento da Informática	110.400,00	Interior
02	APAE União	Construir	110.400,00	Interior
03	Fazenda da Paz	Aquisição de Veículo para 7 (sete) passageiros	103.590,00	Capital
04	GAV	Poupar para Melhor e Mais Fazer	110.400,00	Capital
05	Ass. São Paulo Apostolo	Passo Certo	107.651,50	Capital

Art. 4º Os projetos apresentados ao SEIPS em 2021 que foram reprovados:

	ENTIDADE	NOME DO PROJETO	DESTINAÇÃO
01	APAE Paraiiba	Inclusão se faz com ação	Interior
02	JISMAS -- Centro	Equipa JSMAC	Capital

	Social de Juventude da Santa Maria da Codipi		
03	Associação de Moradores Leonel Brizola	Mais Trabalho	Capital
04	Casa do Oleiro	Construir para resgatar mais	Capital
05	APAE Oeiras	Projeto Construir	Interior

Art. 5º Os Projetos que foram homologados nessa primeira etapa receberão certificado de autorização de crédito na sede da Secretaria Estadual de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC no dia 14 de abril do corrente ano às 10h na sala de reunião dessa Secretaria, a validade da certificação é de 6 (seis) meses (até 14 de outubro do corrente ano), nesse sentido as entidades que não conseguirem captar o recurso nesse prazo, serão substituídas por aquelas que ficaram classificadas, conforme Art. 3º dessa resolução.

Art. 6º Em caso de recurso, em decorrência desse resultado, enviar pelo email: protocolosasc199@gmail.com.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-(PI), 02 de março de 2021.

José Ribamar Nolêto de Santana
Presidente do Conselho Deliberativo do SEIPS

Of. 198



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 034/2021
TERESINA (PI), 04 de março de 2021

Regulamenta a dispensa eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

CONSIDERANDO a competência da SEADPREV, por meio da Superintendência de Licitações e Contratos, para administrar, controlar e executar os certames licitatórios e contratações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do § 5º do art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Administração e Previdência do Piauí-SEADPREV, que regulará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica, conforme disposto no § 1º do art. 51 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 015 de 22 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 206 de 18 de outubro de 2019, que estabelece prazo órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido que os órgãos e entidades da administração pública estadual, utilizem obrigatoriamente a modalidade Dispensa Eletrônica, nas contratações diretas, nos termos do art. 51 da Lei 7.482 de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 015 de 22 de janeiro de 2021;

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, quando da realização da modalidade dispensa na forma eletrônica, poderão utilizar o Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou Sistema Licitações - e do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Portaria não se aplica aos procedimentos já em trâmite.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV

Of. 232



PORTARIA SUPARC Nº 19/2021

Substitui membro da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC dos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de PPP- Miniúsinas, Contrato nº 03/2020 e Contrato nº 04/2020.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor: Bruno Casanova Cerullo, matrícula: 338.965-X, pelo servidor: Xangai Costa Batista de Oliveira, matrícula: 342876-1, ambos da Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, dos Comitês de Monitoramento e Gestão dos Contratos de PPP- Miniúsinas- Contrato nº 03/2020 e Contrato nº 04/2020, instituídos pela Portaria SUPARC Nº 027/2020 e Portaria SUPARC Nº 028/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC

Of. 93

Diário Oficial

26

Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 0303/2020 PIAUIPREV

Teresina - PI, 05 de março de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 18/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000306/2021-44.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 138/2019/PIAUIPREV, datada de 23.01.2019, publicada no DOE Nº 022 de 31/01/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **Eliana Maria da Silva Santos, CPF: 361.882.553-68**, na condição de cônjuge do ex-segurado **JOSE MIRANDA DA SILVA, CPF Nº 007.850.083-49**, outrora ocupante do cargo de Capitão, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula Nº 031313X, falecido em 26.10.2018, no sentido de corrigir a composição dos proventos, transformando o valor da parcela então chamada de "Cota de Soldo" em VPNI, na forma abaixo discriminada:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173/2012 acrescida pelo art. 1º, I e II da lei nº 7.132/18 c/c art. 1º da lei 6.933/16	8.857,45
VPNI – Gratificação por curso de PM	Lei nº 6.173/12	210,83
VPNI – Gratificação de Cota Soldo	Lei nº 2.795 de 14/04/1967 (vide apos.)	152,08
TOTAL		9.220,36

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
ELIANA MARIA DA SILVA SANTO	05.11.1960	cônjuge	361.882.553-68	26.01.2019	VITALICIO	100	9.220,36

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0312/2020 PIAUIPREV

Teresina-PI, 05 de março de 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 69/21 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000332/2021-72.

RESOLVER:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 549/2019/PIAUIPREV, datada de 28.03.2019, publicada no DOE Nº 70 de 12/04/2019, que concedeu benefício de pensão por morte em favor **Izabel Silva Lima, CPF: 432.945.703-25**, na condição de cônjuge do ex-segurado **ADELMAN RODRIGUES LIMA, CPF Nº 096.844.253-68**, outrora ocupante do cargo de 2º Tenente, do quadro de pessoal da Polícia Militar, matrícula Nº 0103578, falecido em 22.03.2016, no sentido de corrigir a previsão legal da alíquota pensão, que passa a ter como suporte legal o artigo 42, § 2º da CF/88 c/c com artigo 67 da Lei Estadual nº 5.378/04.:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173/2012	5.511,14
VPNI – Gratificação por curso de PM	Lei nº 6.173/12	12,86
TOTAL		5.524,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
IZABEL SILVA LIMA	05.11.1958	cônjuge	432.945.703-25	01.05.2016	VITALICIO	100	5.524,00

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0321/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 08 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 209/20 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.002498/2020-42 e 00227.000356/2021-21.

RESOLVER:

1 – ANULAR a Portaria nº 164/2015, de 04/05/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 142, página 21, datado de 30/07/2015, para corrigir o redutor previsto no §7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, não se aplicando às Pensões por Morte originadas de servidores militares estaduais.

2 – CONCEDER Benefício de pensão por morte, com fundamento no art. 42 §2º da CF/88 c/c art. 67 da Lei 5.378/04 e Lei Complementar nº 41/2004, em favor do dependente do ex-segurado Hudson Prado da Cunha, outrora ocupante do cargo de Coronel do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula nº 030724-6, CPF nº 039.199.603-78, falecido em 04/11/2011, na foram descrita a baixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173/2012	16.904,36
VPNI – Lei 6.173/12	Lei nº 6.173/12	7.527,05
TOTAL		24.431,41

BENEFICIÁRIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
LUCIA DE FATIMA SANTOS DA CUNHA	27/09/1955	cônjuge	924.176.203-91	04/11/2011	vitalicio	100	24.431,41

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0327/2021 /PIAUIPREV

TERESINA - PI, 10 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 350/20 SS/DCP autuado nos autos do Processo SEI Nº 00227.000260/2021-63.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GP Nº 1428/2018/PIAUIPREV, datada de 21.05.2018, publicada no DOE Nº 218 de 23/11/2018, que concedeu benefício de pensão por morte em favor FRANCISCA PETRONILA DE MOURA, CUNHA CPF: 700.263.783-53 e ANACAROLINA DE SOUSA CUNHA, CPF: 041.682.783-79, na condição de cônjuge do ex-segurado ANTONIO MENDES DA CUNHA, CPF Nº 226.336.933-34, outrora ocupante do cargo de SUBTENENTE, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula Nº 012373X, falecido em 29/12/2016, no sentido de corrigir a fundamentação legal da concessão da alíquota pensão, que passa a ter como suporte legal o artigo 42, § 2º da CF/88 c/c com artigo 67 da Lei Estadual nº 5.378/04.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	Lei nº 6.173/2012	4.076,73
VPNI - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO	Lei nº 6.173/2012	77,51
TOTAL		4.154,24

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
FRANCISCA PETRONILA DE MOURA CUNHA	14/11/1975	Cônjuge	700.263.783-53	28/03/2017	VITALICIO	50,00	2.077,12
ANACAROLINA DE SOUSA CUNHA	05/11/1997	Filha Menor não emancipada	041.682.783-79	29/11/2017	05/11/2018	50,00	2.077,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/02/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº007/2021

Teresina/PI, 04 de março de 2021.

Acrescenta contrato ao rol de competência da
**Comissão de Fiscalização de Contratos de
Prestação de Serviços do HEMOPI.**

PORTARIA GP Nº 0303/2021 /PIAUIPREV

TERESINA-PI, 04 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí através do Ofício TCE nº 66/21-SS/DCP, autuado nos autos Processo SEI nº 00227.000314/2021-91.

RESOLVE:

1 - ANULAR a Portaria nº 33/2019, de 07/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36, página 10, datado de 20/02/2019, para corrigir o redutor previsto no §7º do art. 40 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, não se aplicando às Pensões por Morte originadas de servidores militares estaduais.

2 - CONCEDER benefício de pensão por morte, com fundamento no art. 42 §2º da CF/88 c/c art. 67 da Lei 5.376/04 e Lei Complementar nº 41/2004, em favor de NEUZA MARIA SOUSA DE BRITO, CPF nº 258.226.833-04, na condição de cônjuge do ex segurado ARNALDO MOREIRA DE BRITO, outrora ocupante do cargo de 1º Tenente do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, matrícula nº 010622-4, CPF nº 004.591.193-20, falecido em 29/12/2015, na forma descrita a baixo.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6173/2012	6.492,57					
VPNI - LEI 6173-2012	LEI 6173/2012	118,21					
TOTAL		6.610,78					
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INICIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
NEUZA MARIA SOUSA DE BRITO	15/10/1943	Cônjuge	258.226.833-04	01/02/2016	VITALICIA	100,00	6.610,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 1007



PORTARIA FAPEPI Nº 006/2021 Teresina, 02 de março de 2020

O Presidente da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI**, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Renato Moura de Moraes**, matrícula 000959-8, CPF 089,140,013-34, para supervisionar a execução dos Contratos celebrados entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI e as empresas de telefonia **OI S.A** e **TELEMAR Norte Leste S.A**, referente a fornecimento de serviços de telefonia fixa e telefonia móvel, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Antônio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 027

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI** (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 – DOE/PI 115, de 19.06.2019), o seguinte contrato administrativo:

Membros	Contratos
- AECIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR , Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 (titular); - FRANCISCO TORRES DA SILVA , matrícula funcional nº 024702-2 (titular); - MARIA HELENA NUNES DA ROCHA , matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);	- Contrato nº 002/2021/HEMOPI/ Objeto: Serviços de elaboração do PPRa e PCMSO / Contratado: BETEL NEGOCIOS EIRELI-ME/ CNPJ: 26.566.904/0001-72.

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da **Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI**.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, **em conjunto**, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento** e o **Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI

Of. 099



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 26, de 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual

CONSIDERANDO teor dos documentos anexados ao Processo SEI nº 00019.0003288/2021-16;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **KELLEN REGINA RÊGO LIMA**, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 286.824-5, oriunda da Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, na Unidade de Corregedoria de Polícia, até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 09 DE MARÇO DE 2021.

RUBENS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 557



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
AMARANTE-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa FRANCISCO MESSIAS DE AZEVEDO, inscrita no CNPJ nº 09.588.336/0001-91 para Aquisição de Oxigênio em Regime de Urgência ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total será de R\$ 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS N.º 06/2021 - SEFAZ/PI

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II - Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE VALENÇA, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇOS
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 10:00H DO DIA 24/03/2021

LOCAL DE ENTREGA: AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas, BLOCO C, s/nº, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Sala da Comissão Especial de Licitação. CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br / E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 09 de março de 2021.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 60



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): 2MV DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37

OBJETO: Avental descartável e cirúrgico, gorro, pro-pés

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 238.935,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Marciel dos Santos Sousa

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): CENTROMED DIST. DE MED E MAT. HOSP.

LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79

OBJETO: Material hospitalar

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 37.293,85

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): MAIS SAUDE EIRELI-EPP

Inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82

OBJETO: MEDICAMENTOS

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 02/03/2021

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Francisco das Chagas S. da S. Junior

EXTRATO DO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2021

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

CNPJ: 06.553.564/0103-62

CONTRATADO (A): CENTROMED DIST. DE MED E MAT. HOSP.

LTDA, Inscrita no CNPJ nº 14.779.196/0001-79

OBJETO: Medicamentos

FUND. LEGAL: DISP. ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021

VALOR ESTIMADO: R\$ 148.922,34

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030. FONTE DE RECURSOS: 113

SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Pela contratada: Luis Edete Rodrigues da Silva

Of. 031



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2021

PROCESSO nº: 005/2021.
CONTRATO: 002/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 005/2021
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução dos serviços de reforma do espaço externo da **PIAUÍ FOMENTO** com vistas à adaptação de um depósito de material e cobertura de uma área de apoio.
CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.
CONTRATADA: CON ART SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 01.110.427/0001-05
VALOR: 13.860,00
RECURSO: Recursos próprios.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.
VIGÊNCIA: De 26/02/2021 a 26/04/2021
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 29, Inciso I da Lei nº 13.303/2016

Teresina-PI, 26 de fevereiro de 2021.
 Publique-se.

Luiz Carlos Everton de Farias
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2021	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	007/2021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Resumo do Objeto do contrato	MATERIAL HOSPITALAR - INSUMOS
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	24/02/2021
Valor Global	R\$ 361.796,46 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI – fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA

Nádia Maria França Costa
 Diretora Geral
 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021, DISPENSA DE Nº 007/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR - INSUMOS

FAVORECIDO:

EMPRESA: ELLO DISTRIBUIDORA
Endereço: RUA SANTA ANA, 1170 TERESINA-PI
CNPJ: 03.748.673/0001-12
Inc. Municipal:

¿ **VALOR TOTAL:** R\$ 361.796,46 (trezentos e sessenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

¿ **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores. e medida provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

¿ **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
 Presidente da Comissão de Licitação

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

ERRATA DOS EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 23 da Edição nº 46, na data de 08 de março de 2021, em CONTRATADA, onde se lê "CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI", leia-se "CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI".

Teresina, 09 de março de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
 Diretor Geral - IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2019
 PROCESSO LICITATORIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
 CONTRATO: Nº 018/2020.
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
 CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO - SOLUÇÃO CONSTRUTORA, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03;
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
 OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 018/2020, RELATIVO A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NA TENSÃO DE 34.5Kv E BAIXA TENSÃO 380/220v, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PEADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021;
 RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2021,
 SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATO: Nº 018/2020.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO - SOLUÇÃO CONSTRUTORA, CNPJ Nº. 24.667.970/0001-03;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2020, RELATIVO A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, NA TENSÃO DE 34.5Kv E BAIXA TENSÃO 380/220v, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, POSSIBILITANDO ATENDER A DEMANDA ENERGÉTICA DA ADUTORA PEADRE LIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM INOCÊNCIO-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 018/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2020,
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO VIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 238/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
CONTRATO: Nº 011/2020.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2020, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA 17.295,18M2, NO MUNICÍPIO SÃO RAIMUNDO NONATO - PI., SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/02/2021.
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 013/2020
CONTRATO: Nº 040/2020.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 17.323.084/0001-05;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2020, RELATIVO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVIERA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 040/2020, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO;
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021, COM EFEITOS A PARTIR DE 16/02/2021.

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO IDEPI E FELIPE DE SANTANA MACHADO - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2017;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018;
CONTRATO: Nº 028/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 10.402.888/0001-42;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2018, RELATIVO A CONSTRUÇÃO UMA PRAÇA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2020;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 12/10/2020;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR - PELA CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079/2017;
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018;
CONTRATO: Nº 028/2018;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 10.402.888/0001-42;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2018, RELATIVO A CONSTRUÇÃO UMA PRAÇA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, SERÁ MAPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2021;
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2021;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR - PELA CONTRATADA.

Of. 307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Landri Sales - PI, realizará Tomada de Preços Nº 001/2021, menor preço global, dia 26/03/2021, às 08:00h. Objeto: Prestação dos serviços especializados de limpeza pública na zona urbana no município de Landri Sales - PI. Valor estimado: R\$ 825.752,12. Fonte de recurso: Fpm, Icms, Diversos e Ipva. Edital: P. M. de Landri Sales, situada na Av. Sen. Dirceu Arcoverde, nº 235, Centro. Informações: 0899-94377195, 0899-94202734, ou email: cpl.landrisales@hotmail.com.

Landri Sales (PI), 09 de março de 2021.

Presidente da CPL

P. P. 6310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº 1/2021 – CPL/INTERPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00071.007237/2020-30
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 – CPL/INTERPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 23(VINTE E TRÊS) VAGAS DE GARAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO INTERPI, QUE ATENDERÁ SERVIÇOS ESSENCIAIS DA AUTARQUIA ESTADUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pregoeira: Viviane Santana Araújo

Data Adjudicação: 04/03/2021

Homologação: 04/03/2021

Autoridade Superior: Francisco Lucas Costa Veloso

DETALHAMENTO:

LOTE 1							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	ENDEREÇO	QUANTIDADE DE VAGAS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 23(VINTE E TRÊS) VAGAS DE GARAGEM PARA VEÍCULOS OFICIAIS DO INTERPI, QUE ATENDERÁ SERVIÇOS ESSENCIAIS DA AUTARQUIA ESTADUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	RUA DESEMBARGADOR FREITAS, 1538, CENTRO/SUL - TERESINA/PI - CEP Nº 64.000-240	23	UND	R\$ 321,738	R\$ 7.399,982	R\$ 88.799,78
VENCEDORA: L P SERVIÇOS MECÂNICO EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.846.808/0001-48.					VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 88.799,78 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).		

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital.
- A liberação e consequente o Contrato Administrativo ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária para a despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão requisitante.

OBSERVAÇÕES II:

DETENTORA L P TOTAL SERVIÇO MECÂNICO EIRELI-ME
CNPJ 10.846.808/0001-48
CONTATO (86) 3223-1117
ENDEREÇO Rua Manoel da Paz, 1676, Bairro Mocalbo
CIDADE Teresina/PI - CEP 64.016-108

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Pregoeira do INTERPI

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 259



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

AVIS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - CPL
Processo Administrativo nº AA.013.1.000159/17
SEINº 00313.000177/2019-09

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 01/2021-CPL destinada execução de obras e serviços de construção de 7.000,00m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas, na zona urbana do município de São Luís do Piauí, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata do dia 05/03/2021, obteve o resultado que segue: empresas desclassificadas 1) CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA a) - Por não atender o exigido no subitem 9.2.4.4.1, 9.2.4.2 e 9.2.4.4 do Edital; 2) BARTOLOMEU A. DE SOUSA a) - Por não não cumprindo o exigido no subitem 9.2.4.1 do edital; 3) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELLI a) - Por não cumprir o exigido noo edital no seu subitem 9.2.4.1 e 4) F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI a) Por não cumprir o edital no seu subitem 9.2.4.1 e classificadas, por atenderem no todo às exigências do edital, as empresas: 1) ÁGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA a) Valor Global: R\$ 538.348,61 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais,

sessenta e um centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias; e 2) F.COSTA CONSTRUTORA LTDA, a) Valor Global: R\$ 547.339,92 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais, noventa e dois centavos), b) Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Assim, em conformidade com o Edital e o critério de classificação, foi considerada como mais vantajosa a proposta da empresa: ÁGILIZA CONSTRUÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de março de 2021.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020
CORREÇÃO DO NOME DO GESTOR CO-CONTRATANTE

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.613/0001-80, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3515, Piçarra, CEP 64.001-490, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, CARLOS FREDERICO MACEDO MENDES, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/ A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.613/0001-80, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3515, Piçarra, CEP 64.001-490, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DEMETRIUS RODRIGUES DO RÊGO, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita



no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2020
CORREÇÃO DO NOME DO GESTOR CO-CONTRATANTE

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, situada na Rua David Caldas, nº 134, Ed. Cidade Verde - 2º Andar, Centro (Zona Norte), CEP 64.000-190, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, JONAS ALVES DOS SANTOS, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO - COFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, situada na Rua David Caldas, nº 134, Ed. Cidade Verde - 2º Andar, Centro (Zona Norte), CEP 64.000-190, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada

CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020
CORREÇÃO DO CNPJ DO CO-CONTRATANTE

ONDE SE LÊ:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a COORDENADORIA ESTADUAL DE JUVENTUDE - COJUV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.089.639/0001-27, situada na Av. Antonino Freire, nº 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo - 4º andar, Centro, CEP 64.001-040, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, VICENTE GOMES DA SILVA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a COORDENADORIA ESTADUAL DE JUVENTUDE - COJUV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.089.639/0001-37, situada na Av. Antonino Freire, nº 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo - 4º andar, Centro, CEP 64.001-040, Teresina- PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, VICENTE GOMES DA SILVA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm,

entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020
CORREÇÃO DO NOME DO GESTOR CO-CONTRATANTE
ONDE SE LÊ:**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, situada na Rua David Caldas, 134, Ed. Cidade Verde, 3º andar, Centro, CEP 64.000-916, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, situada na Rua David Caldas, 134, Ed. Cidade Verde, 3º andar, Centro, CEP 64.000-916, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a

Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020
CORREÇÃO DO NOME DO GESTOR CO-CONTRATANTE
ONDE SE LÊ:**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro, CEP 64.001-973, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, situada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco 1, Centro Administrativo, CEP 64.018-900, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE, RG nº 1.040.525 - SSP/PI, CPF nº 374.724.293-68, residente nesta Capital, bem como a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, situada na Av. Miguel Rosa, nº 3190, Centro, CEP 64.001-973, Teresina-PI, órgão da Administração Pública, doravante denominada CO-CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, REJANE TAVARES DA SILVA, residente nesta Capital, e do outro, a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, inscrição estadual nº 019/0105488, situada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, brasileiro, casado, Coordenador Administrativo, RG nº 2086252737 SJS/II RS, CPF nº 007.275.350-13, e LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Licitações, RG nº 3027063209 SJTC/II RS, CPF nº 952.835.520-04, têm, entre si, ajustado o presente, resolvem, na forma e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3555/2000, Decreto Federal nº 5450/2005, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Estadual nº 9529/2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:



POÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA
SEÇÃO DE CONVÊNIOS



Extrato 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 01/2018

Processo: 00028.001172/2020-44

Partícipes: Município de Corrente-PI/Secretaria Municipal de Urbanismo e Trânsito x Estado do Piauí/PMPI/7º BPM.

Objeto: substituição de policial militar na Equipe de Gestão do Convênio n.º 01/2018, que passa a contar com o Sd PM Marcus Vinicius da Costa Sena, RGPM 10.15463-16, CPF n.º 044.924.733-35, como responsável pela Educação de Trânsito e Estatística, em substituição ao Cb PM Dennis Augusto Lemos Barros, RGPM 10.14239-10 e CPF n.º 956.437.703-00.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ajuste

Vigência: 01.03.2021 a 21.05.2021

Signatários: Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Prefeito Municipal de Corrente-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM, Comandante Geral da PMPI

Of. 1280



AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 004 / 2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 010/2021, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 08 de março de 2021, que considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA e CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI e inabilitadas as empresas YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, pelo descumprimento das alíneas E.1 e E.2, do item 13.5.1 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o

termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 09 de março de 2021.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Of. 115



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021/CPL/SESAPI

PROCESSO Nº AA.900.1.007624/20-34

Em fase dos elementos constantes no presente processo administrativo, informo que a Pregoeira declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº07/2021, devido não atenderem algumas exigências do ato convocatório (preço superior ao estimado pela Administração no Termo de Referência).

OBJETO: Aquisição de FREEZER HORIZONTAL para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Amanda Rhayla Lima Costa
Pregoeira da CPL/SESAPI.

Visto

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/SSP-PI/2020

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO PIAUÍ.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: J S NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 10.336.014/0001-34

ONDE LÊ-SE: DATA DE ASSINATURA: 03/02/2020

LÊIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 03/02/2021

José Wilson Gomes de Assis
Diretor Administrativo e Financeiro/SSP

Of. 73



Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494



EXTRATO PARCIAL Nº 007/2021/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2021-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.334/2019/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021/FEPISERH/PI - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO ANALISADOR DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS/PACKS E SERINGA HEPARINIZADA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO, PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV).

Adjudicação: 19/02/2021.

Homologação: 01/03/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	APARELHO ANALISADOR DE GASOMETRIA COM TODOS OS SISTEMAS INTEGRADOS.	UND	2	WERFEN/IL	R\$ 36.000,00	R\$ 72.000,00	NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP; CNPJ: 20.541.712/0001-25
2	KIT PACK/ REAGENTE COM 300 (TREZENTOS) TESTES DE GASOMETRIA CADA.	UND	72	WERFEN/IL	R\$ 3.267,77	R\$ 235.279,44	
3	SERINGA HEPARINIZADA PARA COLETA DE GASOMETRIA.	UND	21.600	GREINER BIO ONE	R\$ 4,20	R\$ 90.720,00	
VALOR TOTAL DO LOTE. R\$ 397.999,44 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).							R\$ 397.999,44

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congênera, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 007/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.003.334/2019/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS - FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021/FEPISERH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.003.334/2019/FEPISERH/PI
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NEWLIFE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ	20.541.712/0001-25
INSC. ESTADUAL	06349276-8
CONTATO	(0xx85) 3013-2135 ROMULO CESAR DE OLIVEIRA MAGALHAES
ENDEREÇO	Av. Rogaciano Leite, 3052, Jd das Oliveiras, CEP: 60.821-072
CIDADE/UF	Fortaleza-CE
E-MAIL	romulo@newlifediagnostico.com.br

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2018**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE INFORMATIZAÇÃO E INCLUSÃO POPULAR - ACIIP, CNPJ: 09.635.243/0001-70

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 02/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE, CNPJ: 13.763.481/0001-39

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 03/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FILADELFA, CNPJ: 03.335.097/0001-81

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 04/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE AMIGOS DA VIDA, CNPJ: 08.817.236/0001-27

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 05/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE AMIGOS DA VIDA, CNPJ: 08.817.236/0001-27

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 06/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA JERUSALÉM, CNPJ: 24.758.913/0001-30

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 07/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 08/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM, CNPJ: 16.896.998/0002-75

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomentonº. 08/2018, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 31 de Março 2021 a 31 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 01/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 01/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 02/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA FAUSTINA, CNPJ: 48.555.775/0055-42

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 03/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 04/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PADRE PIO - CASA DE VIDA VERDADEIRA, CNPJ: 08.922.986/0001-69
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 04/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 05/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE, CNPJ: 13.982.336/0001-49
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 05/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 06/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE TABOR, CNPJ: 04.963.388/0001-87
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 06/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 07/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA, CNPJ: 05.509.579/0001-36
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 07/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO PGE: 00003.000860/2020-75
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA VIDA, CNPJ: 16.619.708/0001-65
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 08/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
Parecer Referencial PGE Nº 03/2020
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 09/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PADRE PIO, CNPJ: 19.163.536.033-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 09/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 10/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO SHALOM, CNPJ: 16.896.999/0001-94
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 10/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 11/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA ÁGAPE, CNPJ: 17.797.005/0001-90
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 11/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 12/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, CNPJ: 48.555.775/0080-53
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 12/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 13/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA BOM JESUS DOS PASSOS, CNPJ: 48.555.775/0086-49
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 13/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.
SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.
Teresina, 10 de Março de 2021.

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 14/2017**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO FÉ E AÇÃO – FAZENDA REVIVER, CNPJ: 11.131.377/0001-04

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 14/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 15/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE, CNPJ: 09.398.193/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 15/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 16/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO PAULO APOSTOLO - ABESPA, CNPJ: 10.762.866/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 16/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 17/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX-COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ, CNPJ: 10.297.392/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 17/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 18/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC, CNPJ: 08.852.440/0001-89

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 18/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 19/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MANANCIAL DE VIDA - ABEMV, CNPJ: 14.077.436/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 19/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 20/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE O BOM SAMARITANO - NOS BRAÇOS DO PAI, CNPJ: 08.922.986/0001-69

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 20/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 21/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL, CNPJ: 13.769.230/0001-61

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 21/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.



EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 22/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA NOVA CRIATURA, CNPJ: 16.810.015/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 22/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 24/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETESDA, CNPJ: 05.509.579/0001-36

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 24/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 25/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 25/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 26/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 26/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 28/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 28/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 29/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASADO OLEIRO, CNPJ: 13.568.169/0001-94

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 29/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 30/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDADA PAZ, CNPJ: 01.834.051/0001-81

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar somente o prazo do Termo de Fomento nº. 30/2017, para fins de liberação dos recursos pelo período de atraso verificado, conforme previsto na Cláusula Segunda art 2.1, inciso f, prorrogando-se a vigência de 26 de Março 2021 a 26 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO – Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG nº 1.156.758 SSP/PI e CPF Nº 439.623.353-15.

Teresina, 10 de Março de 2021.

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

ERRATA REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2021.

Retifica-se a publicação publicada na edição de 26 de fevereiro de 2021, nº 40, página 45, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do Aviso de Licitação Concorrência nº 006/2021, **onde se ler:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – ÁREA 6.308,75 m². **Leia-se:** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI – ÁREA 5.772,00 m².

Teresina (PI), 10 de março de 2021.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 314

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021-GAMIL	
Nº do Processo SEI	00015.000141/2020-15
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000551
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ da Contratada	04.585.748/0001-54
Resumo do objeto Contratado	Gêneros Alimentícios Perecíveis- carnes, aves e peixes
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	01 / 03 / 2021
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 145.401,36 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00062/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00090/2021
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021-GAMIL	
Nº do Processo SEI	00015.000142/2020-60
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21000552
Modalidade de Licitação	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ da Contratada	04.585.748/0001-54
Resumo do objeto Contratado	Gêneros Alimentícios Perecíveis- Frutas e Verduras
Prazo de Vigência	180(cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data de Assinatura do Contrato	01 / 03 / 2021
Valor Global Estimado (por demanda)	R\$ 75.160,80 (setenta e cinco mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	04.122.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00063/2021
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	NP 00091/2021
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco - Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.000347/21-32

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: Porto Imobiliária LTDA

CNPJ: 20.458.756/0001-96

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2020, relativo aos serviços de locação de um imóvel situado na Av. Odilon Araújo, N. 1035, Piçarra em Teresina - PI, com as seguintes dimensões: 05 pavimentos com HALL de entrada, recepção, 22 salas, 03 banheiros por pavimento, elevador, estacionamento para 34 carros, em uma área construída de 1.500 m², por mais 12 meses, pelo período de 28/02/2021 a 28/02/2022, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR – 100.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Felipe Porto Silva – Contratado.

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei nº: 00002.003172/2021-52

FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. I DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0022-38

OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimento disponibilizados. Atendendo a demanda da Secretaria do Estado do Piauí localizados Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Administrativo, Bairro São Pedro - Teresina/Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100 -Natureza da despesa: 33.90.39, Unidade Orçamentária 21101

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe Secretária de Estado de
Administração e Previdência do Piauí

Of. 233



EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

READEQUAÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SSP/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 007/SSP-PI/2019

ATO: 1º Termo de Readequação de Preços da Ata de Registro de Preços nº 001/SSP/2020, oriunda do Pregão Eletrônico 007/SSP-PI/2019.

MOTIVO: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da nº 001/SSP/2020, oriunda do Pregão Eletrônico 007/SSP-PI/2019, a pedido da empresa vencedora MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., tendo em vista o aumento do preço do produto causado pela pandemia da COVID-19. Amparo legal no artigo 15, da Lei nº 8.666/93; art. 28, §1º, do Decreto Estadual nº 11.319/2004; art. 44 e ss., do Decreto Estadual nº 14.483/2011.

Fica alterado o item 01, Lote 05, da Ata de Registro de Preços nº 001/SSP/2020, oriunda do Pregão Eletrônico 007/SSP-PI/2019, readequado o preço conforme tabela a seguir:

LOTE ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. REGISTRADO NA ATA (RS)	VALOR UNIT. REAJUSTADO NOS MOLDES DO INDICADO NO PARECER Nº 307/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD (RS)
Lote 05 Item 01	Veículo automotor tipo motocicleta operacional, modelo trail, CARACTERIZADA, zero km, data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE; padrão patrulhamento urbano, de no mínimo 248CC, potência mínima de 20CV ou superior, cor sólida branca ou preta, acompanhada de 02 (dois) capacetes e de 04 (quatro) conjuntos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a ser utilizado como viatura operacional, equipado com sinalizador acústico visual, conforme especificações abaixo: Equipada com motor de no mínimo 248 CC (cilindradas), monocilíndrica, 04 tempos, refrigeração a ar, 2 válvulas, potência mínima de 20cv a 7.000 rpm, freios a disco, aro/pneu uso misto dianteiro: 80/90-21 m/ e 48 s. Aro/pneu uso misto traseiro: 120/8018 m/c 62 s, tanque de combustível com capacidade para no mínimo 11 litros, suspensão traseira tipo monoamortecida e dianteira com garfo telescópico/240 mm, altura mínima do solo: 250 mm, peso seco mínimo de 140 kg, câmbio de 05 marchas, alimentação por injeção eletrônica e partida elétrica. Aptidão para transporte de 02 (duas) pessoas. Motocicleta nacional em conformidade com o Promot - Programa de Controle de Poluição do Ar por Motociclos e veículos similares. O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismo e logomarcas padrão do órgão. (Demais especificações do item na Publicação originária - DOE-PI nº 47, de 11 de março de 2020, pág. 32-33)	Unid.	26.842,49	30.721,67

Informações: Superintendência de Licitações e Contratos. Av. Pedro Freitas s/n Bloco I, 1º andar. Centro Administrativo. Bairro: São Pedro, CEP: 64.0118-900. Teresina-PI.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Estado da Administração e Previdência
- SEADPREV-PI

LARISSA ROCHA PIRES FERREIRA
Superintendente de Licitações e Contratos -
SLC/SEADPREV-PI

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados de 11/03/2021.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
47	11/03/2020	11/03/2021	ARP 01/SSP-PI/2020; ARP 02/SSP-PI/2020.	REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLICIAIS CARACTERIZADOS.	Pregão Eletrônico nº 007/SSP-PI/2019

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

LOTE/ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
ARP 1/SSP-PI/2020		
LOTE 05 - 01	400	400

LOTE/ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
ARP 02/SSP-PI/2020		
LOTE 01 - 01	200	200

Larissa Rocha Pires Ferreira
Superintendente de Licitações e Contratos
SLC/SEADPREV

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência - SEADPREV

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48



EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.010917/2020-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000062
Modalidade de Licitação	PE 012/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	John Wanderson Rodrigues da Silva Eireli - CNPJ. 22.682.954/0001-64
Objeto	Aquisição de 300 conjuntos professor CJP-01 para atendimento à da rede estadual de ensino desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	09/03/2021
Valor Global	R\$ 63.000,00 (sessenta em três mil reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	110 (Convênio Federal 658407/2009-2021)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00309
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02219
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário John Wanderson Rodrigues da Silva - Representante

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.010917/2020-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000060
Modalidade de Licitação	PE 012/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	R B dos Santos Comercial Eireli CNPJ. 29.831.760/0001-22
Objeto	Aquisição de 1.700 Conjuntos Alunos CJA-06 e 99 Mesas Acessíveis MA-02 para atendimento à da rede estadual de ensino desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	09/03/2021
Valor Global	R\$ 341.331,11 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956
Fonte de Recursos	110 (Convênio Federal 658407/2009-2021)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00058
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP02219
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Rosana Bezerra dos Santos - Representante

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3382 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 233/2021

Teresina(PI), 09 de março de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretaria, quais sejam, **Contratos N's 007 e 008/2021 (JOHN WANDERSON RODRIGUES DA SILVA EIRELI e R B DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI)**, os quais têm por objeto a solicitação para aquisição de 1.700 conjuntos Alunos (CIA-06), 300 conjuntos para professor (CJP-01) e 99 mesas acessíveis para cadeirante (MA-02), para atendimento à da rede estadual de ensino e da sede desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
Themístocles Waquim de Meneses Júnior	Gestor	338531-X	011.087.773-09
Bruna Jasciane Vital de Abreu Gonzaga Araújo	Fiscal	815386-8	028.749.503-51
Gil Eannes Vieira Rocha	Fiscal	845387-6	005.373.416-07
Wilson Marciano Nery Nogueira	Fiscal	066884-2	478.80.623-53

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.001154/2019-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002092
Modalidade de Licitação	PE 010/2021
Fundamento Legal	Lei 10.520/02, Dec. Federal 10.024/2019 e Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	AF Empreendimentos Eireli - CNPJ. 29.127.216/0001-02
Objeto	Aquisição de beliches para atender à demanda do CEEP CAIC Professor Balduino Barbosa de Deus, em Teresina/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	60 (sessenta) dias
Data de Assinatura	09/03/2021
Valor Global	R\$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1897
Fonte de Recursos	100 (Tesouro Estadual) - 000025 (FUNDEF)
Natureza da Despesa	44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR 00342
Nota Patrimonial no SIAFE	2021NP 02404
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Gabriel Pedro de Almeida Faria - Representante

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 234/2021

Teresina(PI), 09 de março de 2021

RESOLVE: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato, celebrado por esta Secretária, qual seja, Contrato Nº 010/2021 (AF EMPREENDIMENTOS EIRELI) o qual têm por objeto a solicitação para **Aquisição de beliches para atender à demanda do CEEP CAIC Professor Balduino Barbosa de Deus, em Teresina/PI**, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
João Paulo da Silva Filho	Gestor	112864-7	327.621.273-00
Luisa Maria Vieira de Araújo Costa	Fiscal	081202-1	397093373-00
Edméia Paixão de Araújo Feitosa	Fiscal	087889-5	373402713-68
Rouse Laiane Amorim Bezerra	Fiscal	232860-7	016157633-84

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 114

OUTROS



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 22 de março de 2021, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Eleição de Membro do Conselho de Administração;
2. Eleição do Presidente do Conselho de Administração;

Teresina (PI), 9 de março de 2021.

GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

OUIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006

E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

Of. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROFESSORES FORMADORES BOLSISTAS DOS CURSOS DE LICENCIATURAS EM LETRAS/ESPANHOL, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS, HISTÓRIA E PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

AVISO DE REMANEJAMENTO

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí, torna público que a professora LAURA LENE LIMA BRANDÃO, classificada neste Processo Seletivo para a disciplina Metodologia Científica - 60h, do 1º bloco do curso de História, será REMANEJADA para a disciplina Metodologia Científica - 60h, do mesmo bloco, do curso de Letras Português, em conformidade com o subitem 11.14 deste Edital.

11.14 "Fica resguardado à PREG/UESPI o direito de permutar candidato(a)(s) classificado(a)(s) em uma área de atuação para outra, caso não existam mais candidato(a)(s) aprovado(a)(s) para uma determinada disciplina/área e em outra existam candidatos aptos".

Teresina - PI, 08 de março de 2021.

Nayana Pinheiro M. F. Coelho

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-reitora de Ensino de Graduação
- PREG/UESPI

CONVOCAÇÃO Nº 01/2021
REFERENTE AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL CHAMADA PÚBLICA NEAD/UESPI/UAB Nº 01/2020 para a função de PROFESSOR FORMADOR dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovado(as), abaixo relacionado(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 09 a 19 de março de 2021, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico do curso o qual foi selecionado, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido Edital.

BLOCO I

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

Endereço eletrônico para envio de documentos: historiaead@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - 60h	PROFESSOR FORMADOR	01	JARDEL DE CARVALHO COSTA	APROVADO

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
INTRODUÇÃO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 30h	PROFESSOR FORMADOR	01	GABRIEL FRECHIANI DE OLIVEIRA	APROVADO

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS ESPANHOL

Endereço eletrônico para envio de documentos: espanhol@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
CONVERSAÇÃO I - 50h	PROFESSOR FORMADOR	01	SANDRA HELENA ANDRADE DE OLIVEIRA	APROVADA

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LÍNGUA ESPANHOLA I - 60h	PROFESSOR FORMADOR	01	MARIO ENRIQUE MORICONI	APROVADO

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LÍNGUA LATINA - 60h	PROFESSOR FORMADOR	01	JOSÉ MAGNO DE SOUSA VIEIRA	APROVADO

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
PRÁTICA PEDAGÓGICA I - 50h	PROFESSOR FORMADOR	01	JULIANA DA SILVA GALVÃO	APROVADA

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS INGLÊS

Endereço eletrônico para envio de documentos: letrasingles@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - 30h	PROFESSOR FORMADOR	01	LUCIANO BARROSO DE CARVALHO	APROVADO

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - 60h	PROFESSOR FORMADOR	01	SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA	APROVADA

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA - 60h	PROFESSOR FORMADOR	01	JOELMA DE ARAÚJO SILVA RESENDE	APROVADA

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS

Endereço eletrônico para envio de documentos: portugues@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO - 60h	PROFESSOR FORMADOR	01	SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA	APROVADA

Teresina (PI), 08 de março de 2021.

Márcia Percília Moura Parente

Profa. Dra. Márcia Percília Moura Parente
Coordenadora Geral UAB/CAPES - PI
Diretora Geral do NEAD/UESPI
E-mail: direcao@nead.uespi.br

Waldirene Alves Lopes da Silva

Profa. Dra. Waldirene Alves Lopes da Silva
Coordenadora Geral Adjunta UAB/CAPES - PI
Diretora Adjunta NEAD/UESPI

CONVOCAÇÃO Nº 02

REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2020 para a função de PROFESSOR FORMADOR dos cursos de Graduação da Universidade Aberta do Brasil - UAB resolve CONVOCAR a candidata classificada para a disciplina Metodologia Científica do 1º bloco do curso de História, remanejada para a mesma disciplina do mesmo bloco do curso de Licenciatura em Letras Português, abaixo relacionada, no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 09 a 19 de março de 2021, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico do curso o qual foi remanejada, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: RG, CPF, Comprovante de Endereço (que contenha bairro e CEP), Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido Edital.

BLOCO I

LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS

Endereço eletrônico para envio de documentos: portugues@nead.uespi.br

DISCIPLINA	CARGO	ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
METODOLOGIA CIENTÍFICA - 60h	PROFESSOR FORMADOR	02	LAURA LENE LIMA BRANDÃO	CLASSIFICADA

Teresina (PI), 08 de março de 2021.

Márcia Percília Moura Parente

Prof. Dr. Márcia Percília Moura Parente
Núcleo de Educação a Distância,
da Universidade Estadual do Piauí, da Universidade Aberta do Brasil
NEAD/UESPI/UAB
Of. 63



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO



DESPACHO

REF: Ofício nº 0221/DHPP-C/2021
Assunto: Elogio a Policiais Civis

CONSIDERANDO os termos do pedido formulado no Ofício nº 0221/DHPP-C/2021, datado de 03.03.2021;

HOMOLOGO o ELOGIO dirigido aos policiais civis Carlson Maia Queiroz, matrícula nº 009.245-2; Marcos Jean Coimbra Borges, matrícula nº 108.424-X; Nikolas Ian Santos de Deus Clark, matrícula nº 286.610-2; Petrônio Portela Soares Moura, matrícula nº 286.833-4; e Robernsini Pereira da Silva, matrícula nº 311.270-5, formalizado pelo Delegado de Polícia Civil Jarbas Lopes de Araújo Lima, pelo trabalho desenvolvido pelos mesmos no período compreendido entre janeiro de 2018 a fevereiro de 2021, em que aquela autoridade policial esteve lotada no DHPP.

Publique-se e registre-se para os efeitos legais nos assentamentos funcionais dos servidores.

Teresina, 09 de março de 2021.

Rubens da Silva Pereira
Cel. Rubens da Silva Pereira
Secretário Estadual de Segurança Pública

Of. 36



CONCESSÃO DE DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL

A empresa TIM S/A, inscrita no CNPJ: 02.421.421/0024-08, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº 0120/2020, para Estação Rádio Base (PIBLVP0001), com validade até 15/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua José Marcos Barbosa, s/n, Centro - Bela Vista Do Piauí/ PI.

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº 0121/2020, para Estação Rádio Base (PIILGD0001), com validade até 16/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua Projetada 07, nº 126, Baixão - Ilha Grande/PI.

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº 0119/2020, para Estação Rádio Base (PIJDMU0002), com validade até 15/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua Principal a DEF - Jardim do Mulato/PI.

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº 0118/2020, para Estação Rádio Base (PIQANA0001), com validade até 15/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua Projetada, Quadra 05, Lote 02 - Queimada Nova/PI.

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA nº 0117/2020, para Estação Rádio Base (PIQANA0002), com validade até 15/12/2024, para atividade de telefonia Móvel, Localizada na Rua Claro, s/n, Povoado Jacu - Queimada Nova/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 4307

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

AEQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A, localizada na R. João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº 006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que esta requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação para empreendimento LD Parnaíba II - Camurupim em 69kV, linha de distribuição com 37 km de extensão, para atendimento da região litorânea do Estado do Piauí.

Teresina, março de 2021.

Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira
Diretor Presidente

P. P. 4308

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DE TERESINA - SET

ELEIÇÕES SINDICAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Será realizada eleição, no dia 31 de março de 2021, e caso não alcance quorum, no dia 09 de abril de 2021, das 8:00 às 16:00 horas, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Delegados Representantes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no período de 10 (dez) dias a contar da data da última publicação deste aviso. O Edital de Convocação das Eleições encontra-se afixado na sede desta entidade, na Rua José Paulino, 845, Ed. PM Center - térreo, Bairro Fátima, nesta capital.

Teresina(PI), 10 de março de 2021.

CLEMENTINO DE JESUS BARBOSA SIQUEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

P. P. 4304

ANTONIO JOSE FERREIRA LIMA-ME CNPJ: 20.129.026/0001-41 torna publico que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a expedição das Licenças Previa, Licença de Extração, de Instalação e Operação para extração de Areia situada no bairro Redonda Data Cuidos em Teresina-PI.

COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FLORIANO-COOFMAC, inscrita no CNPJ 07.508.656/0001-69, torna publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Renovação da Licença de Operação nº D00059/18 para extração de Areia situada na Avenida Beira Rio, S/N, bairro Alto da Cruz município de Floriano- PI.

COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FLORIANO-COOFMAC, inscrita no CNPJ 07.508.656/0001-69, torna publico que Recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR a Licença de Operação nº D00059/18 para extração de Areia situada na Avenida Beira Rio, S/N, bairro Alto da Cruz município de Floriano- PI.

P. P. 4306

COMUNICADO

AARTELESTE COONSTRUÇÕES LTDA LTDA, CNPJ 75.911.438/0018-79 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR/ PI, as licenças Previa e de Instalação, de uma USINA MOVÊL DE ASFALTO, localizado na Rua Leônidas Melo, nº 5221, Bairro Centro, no município de Santa Filomena-PI, 08 de Março de 2021.

P. P. 4302



DESTILADOS LIVRAMENTO LTDA - CNPJ nº 09.020.426/0001-81, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na DESTILADOS LIVRAMENTO LTDA (Rua Tenente Jonas Barroso, 1480, sala 01, Livramento, Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 05' 23,50" S / 42° 45' 22,10" W para reservar 7.200 m³/ano para INDUSTRIAL.

MARIA DO CARMO CRONEMBERG CRUZ MARQUES - CNPJ nº 01.435.283/0001-67, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na FRANGO FORTE (Rua Maria Julia dos Santos, 3750, Mirante dos Morros Teresina - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 05° 02' 01,14" S / 42° 45' 54,13" W para reservar 14.400 m³/ano para INDUSTRIAL.

JESUS RODRIGUES ALVES - CPF nº 181.419.003-15, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA DE USO, de um poço tubular existente na Lugar Tamboril, Data Sambaíba, Zona rural, Hugo Napoleão - PI), Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba, Aquífero Piauí, Coordenadas: 06° 02' 03,19" S / 42° 33' 00,02" W para reservar 14.400 m³/ano para OUTROS USOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - CNPJ nº 06.553.713/0001-69, torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado na LOCALIDADE AREIA BRANCA (Lugar Areia Branca, Data Jenipapeiro, Zona Rural, Francisco Santos - PI), Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas: 07° 02' 53,68" S / 41° 10' 30,24" W para reservar 4.536 m³/ano para CONSUMO HUMANO.

P. P. 4309

AUTO POSTO APARECIDA LTDA. (AUTO POSTO APARECIDA) inscrito no CNPJ 09.075.008/0001-91 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Bertolínia/PI.

P. P. 4311

PLANTBEM PIAUÍ LTDA, CNPJ nº 21.281.542/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de 02 (dois) poços tubulares - poço A, coordenadas.: Lat. 05° 34' 57,40" S e Long. 42° 37' 13,40" W e poço B, coordenadas.: Lat. 05° 34' 46,89" S e Long. 42° 37' 20,21" W, com volume requerido de 57.623 m³/ano. Faz. Vista Alegre, município de Monsenhor Gil / PI.

P. P. 4303



Ofício Nº: 56/2021/SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGEF Teresina/PI, 10 de fevereiro de 2021

Ao Senhor

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO

Gerente do Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA SETOR PÚBLICO

N E S T A

Assunto: **DELEGAÇÃO DE PODERES**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00009.009940/2020-36.

Delegamos os poderes abaixo relacionados ao servidor **BRUNO CARDOSO ROCHA SARAIVA TEIXEIRA** - CPF 019.691.543-06, para todas as contas bancárias existentes e as que venham a serem abertas junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando a instituição financeira de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Aguardamos retorno, ao mesmo tempo em que renovamos a V. Sa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDESON ROCHA DIAS

SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

SECRETÁRIO DE FAZENDA



Ofício Nº: 92/2021/SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGEF Teresina/PI, 01 de março de 2021

Ao Senhor

FLÁVIO FELIPE MATOS DE ARAUJO

Gerente do Banco do Brasil S.A.

AGÊNCIA SETOR PÚBLICO

N E S T A

Assunto: **DELEGAÇÃO DE PODERES**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00009.009940/2020-36.

Delegamos os poderes abaixo relacionados ao servidor **RAFAEL DE ANDRADE E SILVA CAMPELO** - CPF 029.768.793-03, para todas as contas bancárias existentes e as que venham a serem abertas junto ao Banco do Brasil, vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando a instituição financeira de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Aguardamos retorno, ao mesmo tempo em que renovamos a V. Sa. protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICJARDESON ROCHA DIAS

SUPERINTENDENTE DO TESOUREO ESTADUAL

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 09



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS REFERENTE À CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2020 – CONFORME DECISÃO LIMINAR NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0760089-72.2020.8.18.0000

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI torna pública a classificação final referente à Certificação no SELO AMBIENTAL 2020, dos municípios piauienses, para adesão ao ICMS Ecológico obedecendo aos preceitos da Lei nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008 e das alterações conforme a Lei Estadual Nº 6581 de 23 de Setembro 2014, e do Decreto nº 14.861, de 15 de junho de 2012 e alterações conforme Decreto nº 16.445, de 26 de fevereiro de 2016. Tendo em vista a decisão judicial em sede de antecipação de tutela no Mandado de Segurança N. 0760089-72.2020.8.18.0000, impetrado pelo Município de Parnaíba, que reconheceu o "Selo A7 ao Município de Parnaíba, para fins do programa do ICMS ECOLÓGICO, em razão do mesmo preencher os requisitos dos critérios A, B, D, E, F, G e I", republica a tabela com o devido cumprimento da mesma.

	NÚMERO DO PROCESSO	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	CRITÉRIOS / PADRÕES ADQUIRIDOS	PONTUAÇÃO
01	4531/20	ALEGRETE DO PIAUÍ	NÃO CERTIFICADO	G. Edificações Irregulares	42
02	4411/20	ÁGUA BRANCA	CERTIFICA DO "SELO C"	B. Educação Ambiental; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	96
03	4420/20	AGRICOLÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento;	25
04	4492/20	ALTO LONGÁ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	69
05	4437/20	AMARANTE	CERTIFICA DO SELO C	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	110

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

06	4498/20	ANTÔNIO ALMEIDA	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	176
----	---------	-----------------	-----------------------	---	-----

				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
07	4429/20	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87

08	4497/20	BAIXA GRANDE DORIBEIRO	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	185
09	4526/20	BELÉM DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	61

10	4500/20	BENEDITINOS	CERTIFICA DO SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	176
11	4486/20	BOM JESUS	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93

12	4522/20	BOM PRINCÍPIO	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
13	4423/20	BONFIM DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	76
14	4519/20	BURITI DOS LOPES	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94



15	4409/20	BRASILEIRA	CERTIFICA DO SELO B	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento. E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público H. Unidades de Conservação;	115
16	4422/20	CAJAZEIRAS	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
17	4424/20	CANAVIEIRA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	59
18	4435/20	CARACOL	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	90
19	4529/20	CARIDADE DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
20	4484/20	CASTELO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	121
21	4439/20	COCAL	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	112
22	4438/20	COCAL DOS ALVES	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	114
23	4491/20	COIVARAS	NÃO HABILITADO		00
24	4485/20	CORRENTE	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	86
25	4535/20	CAMPO MAIOR	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento;	174

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

				F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
26	4482/20	CANTO DO BURITI	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	93
27	4417/20	CRISTALÂNDIA	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	77
28	4483/20	COCAL DE TELHA	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
29	4515/20	FLORESTA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	110
30	4440/20	FLORIANO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	146

31	4430/20	FRANCINOPOLIS	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição	88
----	---------	---------------	-----------------------	--	----

				I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
32	4505/20	FRANCISCO AYRES	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
33	4436/20	GUADALUPE	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; E. Proteção de Mananciais e Abastecimento Público F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	139
34	4536/20	JACOBINA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
35	4525/20	JAICÓS	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política	61



				Municipal de Meio Ambiente.	
36	4521/20	JOAQUIM PIRES	CERTIFICA DO "SELO C"	F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	92
37	4533/20	JOSÉ DE FREITAS	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento;	175
				D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
38	4425/20	JÚLIO BORGES	CERTIFICA DO SELO B	B-Educação Ambiental F-Identificação de Fontes de Poluição G- Edificações Irregulares I-Política Municipal do Meio Ambiente	121
39	4386/20	LAGOA ALEGRE	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares	72
40	4520/20	LAGOA DO BARRO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	114
41	4489/20	LAGOA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	145
42	4511/20	LAGOINHA DO PIAUÍ	NÃO HABILITADO		
43	4501/20	LANDRI SALES		A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos;	169
				CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

44	4516/20	MANOEL EMÍDIO	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	111
45	4524/20	MARCOLÂNDIA	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	66
46	4496/20	MASSAPÉ	NÃO HABILITADO		00
47	4481/20	MIGUEL ALVES	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares.	40
48	4508/20	MONSENHOR HIPÓLITO	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	67
49	4512/20	MURICI DOS PORTELAS	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	87
50	4518/20	NAZÁRIA		B. Educação Ambiental	124

			CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fontes de Poluição G. Edificações Irregulares I. Política Municipal de Meio Ambiente	
51	4507/20	NOVA SANTA RITA	NÃO HABILITADO		
52	4322/20	OEIRAS	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	225
53	4490/20	PADRE MARCOS	INELEGÍVEL	C. Redução do Índice de Desmatamento.	53
54	4523/20	PAQUETÁ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	130
55	4532/20	PARNAÍBA	CERTIFICA DO "SELO A7" A, B, D, E, F, G e I	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação	Mandado de Segurança N. 0760089-72.2020.8.18.0000



				de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente	
56	4528/20	PATOS	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	71
57	4513/20	PAVUSSU	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	91
58	4387/20	PIMENTEIRAS	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	239
59	4421/20	PIO IX	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	122
60	4407/20	PIRACURUCA	INELEGÍVEL	G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	45
61	4493/20	PIRIPIRI	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133
62	4502/20	PORTO	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	73
63	4427/20	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Quarta-feira, 10 de março de 2021 • Nº 48

64	4517/20	PRATA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	94
65	4499/20	RIBEIRO GONÇALVES	CERTIFICA DO "SELO A"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição;	196

				G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
66	4432/20	RIO GRANDE DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	79
67	4431/20	SANTANA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO SELO C	C. Redução do Índice de Desmatamento F. Identificação de Fonte de Poluição Sonora G. Edificações	79

				Irregulares	
68	4434/20	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	123
69	4488/20	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	120
70	4416/20	SÃO JOÃO DA VARJOTA	INELEGÍVEL	F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares	54
71	4514/20	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	105
72	4428/20	SÃO RAIMUNDO NONATO	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	188
73	4426/20	SEBASTIÃO LEAL	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	106
74	4530/20	SIMÕES	CERTIFICA DO "SELO B"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	85
75	4487/20	SIMPLICIO MENDES	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais;	146



				E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares. I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
76	4506/20	SOCORRO DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO C"	C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares.	99
77	4534/20	TERESINA	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e Conservação dos Recursos Ambientais; E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; G. Edificações Irregulares; H. Unidades de Conservação; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	199
78	4510/20	UNIÃO	CERTIFICA DO "SELO B"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos C. Redução do Índice de Desmatamento; G. Edificações Irregulares; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	117
79	4494/20	URUÇUÍ	CERTIFICA DO "SELO A"	A. Gerenciamento de Resíduos Sólidos; B. Educação Ambiental; D. Redução do Risco de Queimadas e	166

				Conservação dos Recursos Ambientais;	
--	--	--	--	--------------------------------------	--

				E. Proteção de Mananciais de abastecimento público; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	
80	4385/20	VALENÇA DO PIAUÍ	CERTIFICA DO "SELO B"	B. Educação Ambiental; C. Redução do Índice de Desmatamento; F. Identificação de Fontes de Poluição; I. Política Municipal de Meio Ambiente.	133
81	4433/20	VILA NOVA	CERTIFICA DO SELO B	B. Educação Ambiental C. Redução do Índice de Desmatamento; I. Política Municipal de Meio Ambiente. G. Edificações Irregulares	102

Teresina/PI, 03 de março de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.